

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018**  
**PROCESSO Nº 112/2018**

**PREÂMBULO**

**O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano**, situado na Av. Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.396/0001-45, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio do Pregoeiro NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO e sua Equipe designada pela Portaria nº 192/2017 de 21/09/2017 e o Diretor Administrativo e Financeiro Renato Bernardes da Silva por intermédio da Portaria nº 228/2017 publicada em 13/11/2017, torna público a abertura do Processo nº 112/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 085/2018 tipo Menor Preço Unitário, **exclusivamente para participação de microempresa-ME, empresa de pequeno porte-EPP e equiparadas** para o registro de preços, regido pelo Decreto Municipal nº 7.745/2017 de 06 de Janeiro de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, Decreto Municipal nº 7.745/2017, Decreto Municipal nº 3.100/2006 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

**Nos termos do artigo 3º da Lei 8666/93, consagrando, entre outros, o princípio da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, todos os processos licitatórios serão gravados em áudio e vídeo e transmitidos ao vivo pela internet.**

**A/C: DEMSUR (SETOR DE LICITAÇÕES)**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002**

**DATA\HORA: 23/08/2018 às 08:00horas**

**ÁREA SOLICITANTE**

✍ Divisão Administrativa, Águas e Esgoto e Limpeza Urbana

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

I – Termo de Referência

II – Modelo da Proposta de Preço

III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação

IV – Modelo de Carta de Credenciamento

V – Modelo Declaração de Superveniência

VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil

VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP

VIII – Modelo Termo de Declaração

IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

X - Declaração de Inexistência de condenação em processo criminal ( art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017)

**1 - DO OBJETO**

1.1 – Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de material elétrico a ser utilizado na manutenção e em diversas obras realizadas por esta autarquia., de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X partes integrantes deste edital.

**A CPL DESTA AUTARQUIA SOLICITA QUE AS PROPOSTAS COMERCIAIS (ANEXO II) SEJAM PREENCHIDAS EM ARQUIVO DISPONIBILIZADO NO SITE DO DEMSUR ([WWW.DEMSUR.COM.BR](http://WWW.DEMSUR.COM.BR)).**

**O LICITANTE DEVERÁ INSTALAR O ARQUIVO (MaqPropostaInstall.rar), E SALVAR NO COMPUTADOR O ARQUIVO (1122018.zip), LOGO APÓS A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO (MaqPropostaInstall.rar) O LICITANTE DEVERÁ ABRIR DENTRO DO PROGRAMA INSTALADO O ARQUIVO (1122018.zip), PREENCHER OS DADOS DA EMPRESA, OS VALORES DA PROPOSTA E MARCA, IMPRIMIR UMA VIA E GRAVAR OUTRA EM PENDRIVE OU QUALQUER OUTRO DIPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, PARA AGILIZAR OS TRABALHOS DA SESSÃO.**

**A PROPOSTA DE PREÇO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER IMPRESSA, CONFORME ITEM 5 DESTA EDITAL.**

**OBSERVAÇÃO: O LICITANTE OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇO EM ARQUIVO DIGITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.**

## **2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

### **2.2 - Endereço para envio dos envelopes:**

**DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano – Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002.**

2.2.1 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do DEMSUR, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito e pela internet, no endereço: [www.demsur.com.br](http://www.demsur.com.br).

2.4 - Caso a empresa Licitante opte pela participação no certame somente com a entrega dos envelopes, a mesma deverá encaminhar a cópia do Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, no lado de fora dos envelopes de Proposta e Habilitação para que seja realizada a conferência do objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame, além dos documentos previstos nos itens 3.8, 3.11 e 3.12

2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.

## **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Documentos relativos ao credenciamento, **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

3.3 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida** ou ainda Carta de Credenciamento **com firma reconhecida**.

que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.

3.4 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.5 - Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo IV**.

3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do **Anexo III**, caso o licitante não apresente esta declaração, o mesmo poderá escrevê-la a próprio punho.

3.9 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.10 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção da Carta de Credenciamento ou Procuração expostas nos itens 3.3 e 3.6 neste Edital que necessariamente deverão ser apresentadas **com firma reconhecida**.

3.11– As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no **Anexo VII**, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.11.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.11, a licitante deverá, também, apresentar:

a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.12 - As empresas deverão apresentar de todos os sócios as certidões negativas criminais, cíveis e eleitorais das cidades onde residam e trabalham conforme estabelece o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.**

**3.12.1 - Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor conforme estabelece o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.**

**3.12.2 - No caso de o licitante ser sociedade por ações, os documentos exigidos no item 3.12 serão aplicados apenas àqueles sócios possuidores de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações representativas do capital social conforme estabelece o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.**

**3.12.3 - As certidões tratadas no item 3.12 poderão ser substituídas por declaração firmada pelos sócios, representantes ou prepostos, conforme modelo do Anexo X, conforme estabelece o §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.**

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) **Envelope A:** Proposta de Preços.

b) **Envelope B:** Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**“ENVELOPE A” – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº085/2018**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ:**

**“ENVELOPE B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ:**

4.2 - A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

4.3.2 - Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.

4.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.3.4 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 - Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sem ônus adicionais.

4.5 – Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27.05.98, pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

5.3 - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

5.4 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.5 - Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.6 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.

## **6 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

6.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

6.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

6.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, às situações previstas nesta cláusula 6 - Da Sessão e Do Julgamento.

6.4 - Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei no 10.520/2002.

6.5 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

6.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.8 - Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo DEMSUR.

6.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

6.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.11 - Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

6.13 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.15 – Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS):

7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.

7.2.9 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VI**.

7.2.10 - Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do **Anexo V**.

7.2.11 – Termo de Declaração, conforme modelo do **Anexo VIII**.

### **7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:**

7.3.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.3.4 - As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

## **8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1 – Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º (quinto) dia útil, e por licitantes, até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a).

8.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.1.3 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e enviadas, em documento original, ao setor de licitações do DEMSUR, na Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – 2º andar – Muriaé – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (7:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00).

8.1.3.1 – A impugnação poderá ser feita por fax ou e-mail desde que, dentro do prazo legal, sejam atendidas as exigências do item 8.1.3.

## **9 - DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

9.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do DEMSUR, em Muriaé – MG.

## **10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

11.1.1 – A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

11.2 – Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

11.3 – Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11.4 – Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

11.5 – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

11.5.1 – A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

11.6 – O DEMSUR se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

11.7 – A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

11.8 – A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.

11.9 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

## **12 - DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

12.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

- I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;
- II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

12.2 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

- a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Diretor Geral do DEMSUR, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
- b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

12.3 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.3.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

12.4 - Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

12.5 - Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

12.5.1 - Para o cumprimento do sub-item 12.6, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

### **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

13.3 - Advertência.

13.4 – Multa, estabelecida nos termos do Decreto nº 3.100 de 01 de dezembro de 2006:

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

II – 10% (dez por cento) ao mês em caso de não entrega do material ou conclusão do serviço ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

III – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º – A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.

§ 2º – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;

§ 3º – A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto, como:

13.5 – Suspensão temporária nos termos do Decreto nº 3100 de 01 de dezembro de 2006.

13.6 – Declaração de inidoneidades nos termos do Decreto nº 3100 de 01 de dezembro de 2006.

### **14 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - O desembolso se fará mediante a rubrica da Dotação Orçamentária:

03.01.00.17.122.0001.2.224.3390.30.00 ( 03 )

03.01.00.17.452.0044.2.282.3390.30.00 ( 55 )

03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.30.00	( 92 )
03.01.00.17.512.0021.2.284.3390.30.00	( 94 )
03.01.00.17.512.0021.2.285.3390.30.00	( 96 )
03.01.00.17.512.0021.1.144.4490.51.00	( 113 )
03.01.00.17.512.0021.1.145.4490.51.00	( 114 )
03.01.00.17.512.0021.1.137.4490.51.00	( 106 )
03.01.00.17.452.0044.1.128.4490.52.00	( 61 )
03.01.00.17.512.0021.1.135.4490.51.00	( 104 )

## **15 - DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO**

15.1 - A entrega do material será em até 05 (cinco) dias úteis para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 05 (cinco) dias úteis para entrega.

15.2 - A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em ...../...../..... (após homologação do certame), encerrando-se em ...../...../.....

15.3 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no DEMSUR, Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

15.4 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos, fica expressamente proibido a retirada dos envelopes de documentação da licitante, mesmo a pedido do representante.

15.5 – O DEMSUR, através do setor de licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao DEMSUR.

15.6 - Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para a Prefeitura Municipal de Muriaé, em conformidade com o Decreto 7.892/2013:

15.6.1 - Caso haja interesse, conforme Decreto Federal 7.892/2013, Artigo 9º, Inciso III, será permitido à adesão, obedecendo à estimativa de quantidades a serem adquiridas, conforme o § 4º do Artigo 22 deste Decreto.

15.6.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Muriaé, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme o Artigo 22 e seus parágrafos, constantes no Decreto Federal 7.892/2013.

15.6.3 - Fica previsto neste edital de licitação que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, conforme o disposto no §4º do art.22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## **16 - DO PAGAMENTO**

16.1 - Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

16.1.1 – O Pagamento será realizado de acordo com o item 6.1 do **Anexo I** – Termo de Referência.

16.1.2 - A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.

*Pregão Presencial nº 085/2018*

Página 10 de 65

16.1.3 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O DEMSUR não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3 - A cada pagamento efetuado pelo DEMSUR, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **DEMSUR** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações**, à Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - bairro Centro, Muriaé - MG, por meio do telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488 ou [www.demsur.com.br](http://www.demsur.com.br).

17.11 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

17.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

17.13 - As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do DEMSUR serão publicadas em jornal oficial de Muriaé.

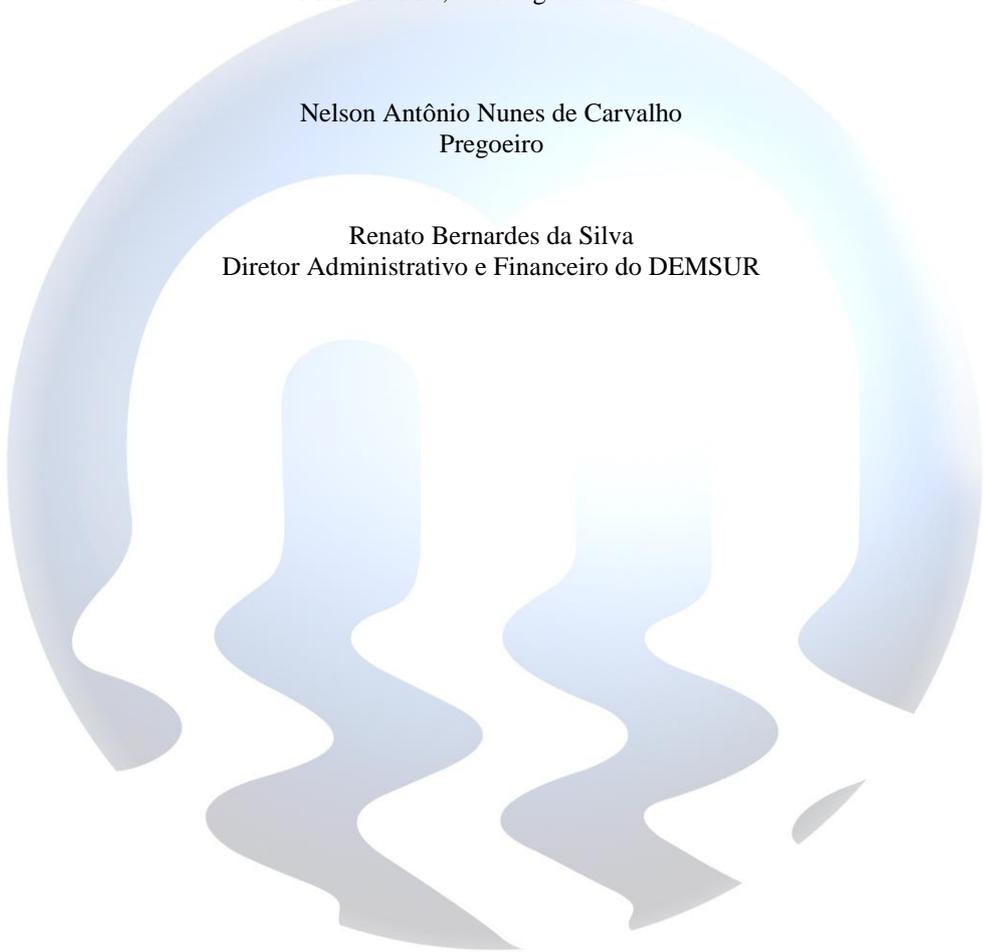
17.14 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé - MG, com exclusão de qualquer outro.

17.15 - As comunicações referentes a envio de pedidos, notificações, rescisões, abertura de P.A.D. (Processos Administrativos) poderão ser encaminhadas via e-mail, a ser fornecido pela contratada no dia do certame, no arquivo de proposta, de modo que a confirmação de recebimento dos respectivos e-mails valerá como comprovante idôneo de cientificação, podendo também as notificações acima referenciadas serem enviadas via correios.

Muriaé - MG, 07 de agosto de 2018

Nelson Antônio Nunes de Carvalho  
Pregoeiro

Renato Bernardes da Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

  
**DEMSUR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - Introdução**

1.1 – Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de material elétrico a ser utilizado na manutenção e em diversas obras realizadas por esta autarquia.

**2 - Objetivo**

2.1 – Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de material elétrico a ser utilizado na manutenção e em diversas obras realizadas por esta autarquia.

**3 – Especificação**

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Preço	
					Unitário	Total
1	043365	10	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 X 95 MM TRIFÁSICO DIGITAL TIPO PTL - ESCALA DE 0/600A , COM ALARME DE CORRENTE INF/SUP, SAÍDA RELÊ.	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
2	040519	125	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC - AJUSTÁVEL PARA 1/2 POLEGADA	R\$ 1,63	R\$ 204,06
3	047384	125	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC 3/4" - .	R\$ 2,05	R\$ 256,25
4	047383	50	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC AJUSTÁVEL PARA 1 1/4" -	R\$ 1,58	R\$ 79,00
5	040520	50	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC AJUSTÁVEL PARA 1" - E 1 1/4 (PACOTE COM 10 UNIDADES)	R\$ 2,76	R\$ 138,13
6	049990	30	UN	Abraçadeira cinta galvanizada 10 polegadas - .	R\$ 30,00	R\$ 900,00
7	049989	30	UN	Abraçadeira cinta galvanizada 4 polegadas - .	R\$ 15,50	R\$ 465,00
8	049991	100	UN	Abraçadeira de PCV para eletroduto cinza escuro 3/4 polegadas e 1/4 polegadas - .	R\$ 2,11	R\$ 211,67
9	049992	100	UN	Abraçadeira de PVC para eletroduto cinza escuro 3/4 polegadas e 1polegadas - .	R\$ 2,07	R\$ 207,50
10	043354	800	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 100X 2,5MM	R\$ 0,19	R\$ 158,00
11	043355	800	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 150X 2,5MM	R\$ 0,17	R\$ 138,00
12	043356	600	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 200X 4,08MM	R\$ 0,47	R\$ 283,50
13	043357	500	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 202X 3,07MM	R\$ 0,14	R\$ 72,50
14	043358	500	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 280X 3,5MM	R\$ 0,23	R\$ 118,75
15	043359	300	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 400X 4,8MM	R\$ 0,34	R\$ 102,00
16	043360	300	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 500X 12,5MM	R\$ 1,30	R\$ 390,00
17	043361	30	UN	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1. 1/2" - .	R\$ 1,98	R\$ 59,55
18	043362	30	UN	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 2" - .	R\$ 2,32	R\$ 69,75
19	043363	30	UN	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1. 1/2" - .	R\$ 1,86	R\$ 56,00
20	043364	30	UN	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 2" - .	R\$ 2,35	R\$ 70,50

21	049993	50	UN	Adaptador PVC M16x25 para sensor de nível LA 16N40, - .	R\$ 11,00	R\$ 550,00
22	050017	20	UN	Adaptador Tomada 10A / 20A universal -	R\$ 10,43	R\$ 208,60
23	011854	10	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 100 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
24	011855	14	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 200 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA	R\$ 131,00	R\$ 1.834,00
25	050016	6	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 300 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA	R\$ 131,00	R\$ 786,00
26	050015	12	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 50 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA	R\$ 131,00	R\$ 1.572,00
27	011858	10	UN	AMPERÍMETRO 72X72MM 20A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES-MED DIRETA - COM FUNDO DE ESCALA.	R\$ 117,50	R\$ 1.175,00
28	011859	10	UN	AMPERÍMETRO 72X72MM 50A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES-MED DIRETA - COM FUNDO DE ESCALA	R\$ 117,50	R\$ 1.175,00
29	011856	3	UN	AMPERÍMETRO 96 X 96 MM 5 X 100 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA	R\$ 135,00	R\$ 405,00
30	011857	3	UN	AMPERÍMETRO 96 X 96 MM 5 X 200 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA	R\$ 135,00	R\$ 405,00
31	043366	3	UN	AMPERÍMETRO 96X96MM 5X300A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA	R\$ 135,00	R\$ 405,00
32	043367	3	UN	AMPERÍMETRO 96X96MM 5X50A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA	R\$ 135,00	R\$ 405,00
33	043368	10	UN	AMPERÍMETRO TRIFÁSICO DIGITAL 72X72MM, TENSÃO 220V - COM MÁXIMA E MÍNIMA CORRENTE E SAÍDA PARA RELE, ESCALA DE 0 A 600A.	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
34	050006	500	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA N - .	R\$ 0,09	R\$ 48,33
35	050007	500	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA P - .	R\$ 0,09	R\$ 48,33
36	050008	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA R - .	R\$ 0,09	R\$ 483,33
37	050009	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA S - .	R\$ 0,09	R\$ 483,33
38	050010	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA T - .	R\$ 0,09	R\$ 483,33
39	050011	1000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA U - .	R\$ 0,09	R\$ 96,67

40	050012	1000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA V - .	R\$ 0,09	R\$ 96,67
41	050013	1000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA W - .	R\$ 0,09	R\$ 96,67
42	049994	5000	UN	Anilhas para marcação de fios de ate 2,5 mm <sup>2</sup> amarela flexível forma de fita picotada numero 0 - .	R\$ 0,09	R\$ 483,33
43	049995	5000	UN	Anilhas para marcação de fios de ate 2,5 mm <sup>2</sup> amarela flexível forma de fita picotada numero 1 - .	R\$ 0,09	R\$ 483,33
44	049997	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMERO 2 - .	R\$ 0,09	R\$ 483,33
45	049998	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMERO 3 - .	R\$ 0,09	R\$ 483,33
46	049999	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMERO 4 - .	R\$ 0,09	R\$ 483,33
47	050000	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMERO 5 - .	R\$ 0,09	R\$ 483,33
48	050001	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMERO 6 - .	R\$ 0,09	R\$ 483,33
49	050002	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMERO 7 - .	R\$ 0,09	R\$ 483,33
50	050004	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMERO 8 - .	R\$ 0,09	R\$ 483,33
51	050005	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMERO 9 - .	R\$ 0,09	R\$ 483,33
52	050014	1000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA SIMBOLO (TRAÇO) - .	R\$ 0,06	R\$ 69,67
53	040523	15	UN	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA DE 1 ESTRIBO - TIPO ROLDANA	R\$ 11,47	R\$ 172,13
54	050038	4	UN	Armario quadro de comando pintura epoxi 1900mm x 800mm x 600 mm - .	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
55	050018	2	UN	Auto Transformador Automático Bivolt 10000va - .	R\$ 1.282,33	R\$ 2.564,67
56	050020	2	UN	Auto Transformador Automático Bivolt 3000va - .	R\$ 628,33	R\$ 1.256,67
57	043369	4	UN	BASE FIXAÇÃO P/FUSIVEL NH TAMANHO 1 - .	R\$ 79,00	R\$ 316,00
58	043370	4	UN	BASE FIXAÇÃO P/FUSIVEL NH TAMANHO 2 - .	R\$ 94,00	R\$ 376,00
59	043372	4	UN	BASE FIXAÇÃO P/FUSIVEL NH TAMANHO 3 - .	R\$ 145,50	R\$ 582,00
60	043373	4	UN	BASE FIXAÇÃO P/FUSIVEL NH000 - .	R\$ 43,00	R\$ 172,00
61	011860	10	UN	BASE PARA RELÊ FOTO ELÉTRICO - BASE PARA RELÊ FOTO ELÉTRICO	R\$ 11,77	R\$ 117,75
62	043374	30	UN	BATERIAS ALCALINAS 9V - .	R\$ 16,73	R\$ 502,00
63	043375	5	UN	BATERIAS AUTOMOTIVA 12VCC X 60A - .	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
64	043376	15	UN	BATERIAS P/ CONTROLE REMOTO DE ALARME 12VCC - .	R\$ 11,63	R\$ 174,50

65	043377	20	UN	BATERIAS SELADA 12VCC X 7A - .	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
66	011863	20	UN	BLOCO ADITIVO BCXMFA 10 - BLOCO ADITIVO BCXMFA 10	R\$ 24,11	R\$ 482,30
67	011864	20	UN	BLOCO ADITIVO BCXMFR 01 - BLOCO ADITIVO BCXMFR 01	R\$ 24,11	R\$ 482,30
68	043378	40	UN	BLOCO ADITIVO FRONTAL P/ CONTATOR WEG - (CONTATO AUXILIAR)	R\$ 15,33	R\$ 613,33
69	043379	6	UN	BLOCO ADITIVO LATERAL P/ CONTATOR WEG - (CONTATO AUXILIAR)	R\$ 25,83	R\$ 155,00
70	040528	20	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO REPOUSO 30 SEGUNDOS - PARA CONTATOR TIPO VEG	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
71	040530	20	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO REPOUSO 80 SEGUNDOS - PARA CONTATOR TIPO VEG	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
72	040534	10	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO REPOUSO 80 SEGUNDOS, - PARA CONTATOR TIPO TELEMECANIC	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
73	040529	25	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO TRABALHO 30 SEGUNDOS - PARA CONTATOR TIPO VEG	R\$ 102,00	R\$ 2.550,00
74	040531	25	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO TRABALHO 80 SEGUNDOS - PARA CONTATOR TIPO VEG	R\$ 102,00	R\$ 2.550,00
75	040535	20	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO TRABALHO 80 SEGUNDOS, - PARA CONTATOR TIPO TELEMECANIC	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
76	011869	20	UN	BOBINA BCACW 07 - 110 V - BOBINA BCACW 07 - 110 V	R\$ 45,68	R\$ 913,73
77	011870	20	UN	BOBINA BCACW 07 - 220 V - BOBINA BCACW 07 - 220 V	R\$ 45,68	R\$ 913,73
78	043380	5	UN	BOBINA BCACWM 180 - 220V - .	R\$ 131,44	R\$ 657,20
79	011867	10	UN	BOBINA BCACWM 32 A 40 - 220 V - BOBINA BCACWM 32 A 40 - 220 V	R\$ 46,98	R\$ 469,80
80	011868	6	UN	BOBINA BCACWM 50 A 105 - 220 V - BOBINA BCACWM 50 A 105 - 220 V	R\$ 64,89	R\$ 389,34
81	011871	30	UN	BOBINA BCACWM 9 A 25 - 110 V - BOBINA BCACWM 9 A 25 - 110 V	R\$ 43,88	R\$ 1.316,60
82	011872	15	UN	BOBINA BCACWM 9 A 25 - 220 V - BOBINA BCACWM 9 A 25 - 220 V	R\$ 43,88	R\$ 658,25
83	043381	20	UN	BOCAL COM PINO BASE E27 - .	R\$ 3,07	R\$ 61,50
84	043382	20	UN	BOCAL COM RABICHO BASE E27 - .	R\$ 2,67	R\$ 53,50
85	043383	30	UN	BOCAL DE LOÇA BASE E27 - .	R\$ 2,72	R\$ 81,75
86	043384	10	UN	BOCAL DE LOÇA BASE E40 - .	R\$ 9,47	R\$ 94,75
87	050030	20	UN	Braço para luminaria publica 25 mm, 1,5mts, e sapata 140mm - .	R\$ 125,20	R\$ 2.504,00
88	050026	20	UN	Bucha alumínio para Eletroduto 1 e 1/2 polegada - .	R\$ 1,69	R\$ 33,90
89	050024	30	UN	Bucha alumínio para Eletroduto 1 polegada - .	R\$ 0,89	R\$ 26,77
90	050025	20	UN	BUCHA ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 2 POLEGADA - .	R\$ 2,22	R\$ 44,50

91	043387	30	UN	BUCHA ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4" - .	R\$ 0,67	R\$ 20,10
92	043388	500	UN	BUCHA S10 COM PARAFUSO - .	R\$ 0,80	R\$ 401,25
93	043389	200	UN	BUCHA S12 COM PARAFUSO - .	R\$ 1,14	R\$ 229,33
94	043390	1000	UN	BUCHA S6 COM PARAFUSO - .	R\$ 0,297	R\$ 297,50
95	043391	1000	UN	BUCHA S8 COM PARAFUSO - .	R\$ 0,39	R\$ 390,00
96	043392	15	UN	CABEÇOTE ALUMÍNIO 1. 1/2" - .	R\$ 5,33	R\$ 80,03
97	043393	15	UN	CABEÇOTE ALUMÍNIO 2" - .	R\$ 7,02	R\$ 105,38
98	040537	1000	M	CABO FLEX 1,5 MM <sup>2</sup> (VERDE COM AMARELO), -	R\$ 0,79	R\$ 790,00
99	011883	1000	M	CABO FLEX 10 MM <sup>2</sup> - CABO FLEX 10 MM <sup>2</sup>	R\$ 5,23	R\$ 5.232,50
100	040538	1000	M	CABO FLEX 2,5 MM <sup>2</sup> (VERDE COM AMARELO) (1), - .	R\$ 1,28	R\$ 1.285,00
101	011882	700	M	CABO FLEX 6,0 MM <sup>2</sup> - CABO FLEX 6,0 MM <sup>2</sup>	R\$ 2,99	R\$ 2.094,75
102	011889	300	M	CABO FLEX 95MM <sup>2</sup> - CABO FLEX 95MM <sup>2</sup>	R\$ 48,50	R\$ 14.550,75
103	011878	1500	M	CABO FLEX 1 MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,63	R\$ 956,25
104	011884	400	M	CABO FLEX 16 MM <sup>2</sup> - CABO FLEX 16 MM <sup>2</sup>	R\$ 8,37	R\$ 3.350,00
105	011890	50	M	CABO FLEX 200° C 2,5 MM <sup>2</sup> TEFLON - CABO FLEX 200° C 2,5 MM <sup>2</sup> TEFLON	R\$ 4,13	R\$ 206,67
106	011885	300	M	CABO FLEX 25 MM <sup>2</sup> - CABO FLEX 25 MM <sup>2</sup>	R\$ 13,71	R\$ 4.115,25
107	011886	300	M	CABO FLEX 35 MM <sup>2</sup> - CABO FLEX 35 MM <sup>2</sup>	R\$ 19,55	R\$ 5.865,00
108	043395	500	M	CABO FLEX 4,0MM <sup>2</sup> (VERDE COM AMARELO) - .	R\$ 2,22	R\$ 1.112,50
109	011887	200	M	CABO FLEX 50 MM <sup>2</sup> - CABO FLEX 50 MM <sup>2</sup>	R\$ 26,60	R\$ 5.320,50
110	011888	200	M	CABO FLEX 70 MM <sup>2</sup> - CABO FLEX 70 MM <sup>2</sup>	R\$ 40,40	R\$ 8.080,50
111	050031	640	M	Cabo flex XLPE 10mm <sup>2</sup> - .	R\$ 6,05	R\$ 3.876,80
112	050032	300	M	CABO FLEX XLPE 16MM <sup>2</sup> - .	R\$ 9,09	R\$ 2.727,00
113	050033	200	M	CABO FLEX XLPE 25MM <sup>2</sup> - .	R\$ 15,48	R\$ 3.096,00
114	050034	200	M	CABO FLEX XLPE 35MM <sup>2</sup> - .	R\$ 20,92	R\$ 4.185,00
115	050035	100	M	CABO FLEX XLPE 50MM <sup>2</sup> - .	R\$ 30,80	R\$ 3.080,33
116	050036	100	M	CABO FLEX XLPE 70MM <sup>2</sup> - .	R\$ 41,40	R\$ 4.140,25
117	040540	150	M	CABO PP 2 X 1,5 MM <sup>2</sup> - .	R\$ 2,46	R\$ 370,12
118	040541	150	M	CABO PP 2 X 2,5 MM <sup>2</sup> - .	R\$ 3,78	R\$ 567,38
119	011892	500	M	CABO PP 3 X 1 MM <sup>2</sup> - CABO PP 3 X 1 MM <sup>2</sup>	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
120	011893	800	M	CABO PP 3 X 1,5 MM <sup>2</sup> - CABO PP 3 X 1,5 MM <sup>2</sup>	R\$ 3,52	R\$ 2.816,00
121	011897	300	M	CABO PP 3 X 10 MM <sup>2</sup> - CABO PP 3 X 10 MM <sup>2</sup>	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
122	011898	200	M	CABO PP 3 X 16 MM <sup>2</sup> - CABO PP 3 X 16 MM <sup>2</sup>	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
123	011894	100	M	CABO PP 3 X 2,5 MM <sup>2</sup> - CABO PP 3 X 2,5 MM <sup>2</sup>	R\$ 5,05	R\$ 505,00
124	011895	300	M	CABO PP 3 X 4 MM <sup>2</sup> - CABO PP 3 X 4 MM <sup>2</sup>	R\$ 8,21	R\$ 2.463,75
125	011896	200	M	CABO PP 3 X 6 MM <sup>2</sup> - CABO PP 3 X 6 MM <sup>2</sup>	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
126	011902	200	M	CABO PP 4 X 10 MM <sup>2</sup> - CABO PP 4 X 10 MM <sup>2</sup>	R\$ 24,26	R\$ 4.853,50
127	011903	200	M	CABO PP 4 X 16 MM <sup>2</sup> - CABO PP 4 X 16 MM <sup>2</sup>	R\$ 43,49	R\$ 8.699,33
128	011899	200	M	CABO PP 4 X 2,5 MM <sup>2</sup> - CABO PP 4 X 2,5 MM <sup>2</sup>	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00
129	011900	300	M	CABO PP 4 X 4 MM <sup>2</sup> - .	R\$ 10,61	R\$ 3.183,00
130	011901	200	M	CABO PP 4 X 6 MM <sup>2</sup> - CABO PP 4 X 6 MM <sup>2</sup>	R\$ 15,67	R\$ 3.134,00
131	043396	300	M	CABO QUADRIplex 10MM <sup>2</sup> - .	R\$ 5,32	R\$ 1.598,25
132	043397	200	M	CABO QUADRIplex 16MM <sup>2</sup> - .	R\$ 6,82	R\$ 1.365,50
133	043398	200	M	CABO QUADRIplex 25MM <sup>2</sup> - .	R\$ 10,95	R\$ 2.191,50
134	043399	150	M	CABO QUADRIplex 35MM <sup>2</sup> - .	R\$ 13,36	R\$ 2.005,13
135	043400	50	M	CABO QUADRIplex 50MM <sup>2</sup> - .	R\$ 24,96	R\$ 1.248,33
136	043403	50	UN	CAIXA 4X2 EMBUTIR - .	R\$ 0,99	R\$ 49,63

137	043404	50	UN	CAIXA 4X4 EMBUTIR - .	R\$ 1,83	R\$ 91,50
138	043405	10	UN	CAIXA DE ATERRAMENTO DE CONCRETO PADRÃO ENERGISA - .	R\$ 12,30	R\$ 123,00
139	011876	10	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA	R\$ 47,20	R\$ 472,00
140	011877	8	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA PADRÃO ENERGISA - CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA PADRÃO ENERGISA	R\$ 109,60	R\$ 876,80
141	043406	14	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 300MM - .	R\$ 990,00	R\$ 13.860,00
142	047318	6	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 400MM - .	R\$ 1.105,00	R\$ 6.630,00
143	043407	6	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 760X 350MM - .	R\$ 1.115,00	R\$ 6.690,00
144	043408	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 250MM - .	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
145	047319	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 400MM - .	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
146	043409	2	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1500X 800X 600MM - .	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
147	043410	20	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 380X 320X 220MM - .	R\$ 196,33	R\$ 3.926,67
148	043411	10	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 400X 300X 200MM - .	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
149	050037	10	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 600X 500X 220MM - .	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
150	043412	6	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 250MM - .	R\$ 503,66	R\$ 3.022,00
151	043413	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 350MM - .	R\$ 575,00	R\$ 2.300,00
152	043414	5	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PLASTIC IP67 TAMPA OPACA 318X 218X 130MM - .	R\$ 80,00	R\$ 400,00
153	043415	5	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PLASTIC IP67 TAMPA OPACA 318X 318X 160MM - .	R\$ 90,00	R\$ 450,00
154	043416	10	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PLASTIC IP67 TAMPA OPACA 468X 318X 210MM - .	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
155	011874	150	UN	CAIXA PVC CINZA 4 X 2 SOBREPOR - CAIXA PVC CINZA 4 X 2 SOBREPOR	R\$ 3,92	R\$ 588,75
156	011875	100	UN	CAIXA PVC CINZA 4 X 4 SOBREPOR - CAIXA PVC CINZA 4 X 4 SOBREPOR	R\$ 7,55	R\$ 755,00
157	043417	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 100X 100X 50 - .	R\$ 24,00	R\$ 240,00
158	043418	20	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 120X 80X 50 - .	R\$ 46,30	R\$ 926,00
159	043419	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 150X 110X 70 - .	R\$ 33,00	R\$ 330,00

160	043420	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 190X 140X 70 - .	R\$ 53,75	R\$ 537,50
161	043421	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 240X 190X 90 - .	R\$ 51,60	R\$ 516,00
162	043422	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 300X 220X 120 - .	R\$ 90,25	R\$ 902,50
163	043423	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 380X 300X 120 - .	R\$ 209,50	R\$ 2.095,00
164	040551	20	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X30 FECHADA COM 2MTS - .	R\$ 19,66	R\$ 393,33
165	040552	30	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X30 RECORTADA COM 2MTS - .	R\$ 21,40	R\$ 642,00
166	040553	10	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X50 RECORTADA COM 2MTS - .	R\$ 24,53	R\$ 245,33
167	040554	30	UN	CANALETA DE PVC CINZA 50X50 FECHADA COM 2MTS - .	R\$ 37,05	R\$ 1.111,50
168	040555	50	UN	CANALETA DE PVC CINZA 50X50 RECORTADA COM 2MTS - .	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
169	043424	50	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X50 FECHADA COMP. 2M - .	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
170	043425	60	UN	CANALETA DE PVC CINZA 80X50 FECHADA COMP. 2M - .	R\$ 48,15	R\$ 2.889,00
171	040559	100	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE COM 2MTS - .	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
172	040557	150	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO PEQUENA COM 2MTS - .	R\$ 19,40	R\$ 2.910,00
173	050022	20	UN	Chave Boia de nível para caixa de água 30 Amperes Inferior - .	R\$ 47,22	R\$ 944,50
174	050023	20	UN	Chave boia de nível para caixa de água 30 Amperes Superior - .	R\$ 47,22	R\$ 944,50
175	043426	30	UN	CHAVE CS 301 D - .	R\$ 11,62	R\$ 348,75
176	043428	3	UN	CHAVE MAGNETICA 05 CV 220V - .	R\$ 201,50	R\$ 604,50
177	043427	3	UN	CHAVE MAGNETICA 10 CV 220V - .	R\$ 290,75	R\$ 872,25
178	040565	3	UN	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 1 CV 220V	R\$ 144,75	R\$ 434,25
179	043429	3	UN	CHAVE SECCIONADORA C/ CARGA COM PORTA FUSIVEL 3X 160A 450V - .	R\$ 266,50	R\$ 799,50
180	043430	3	UN	CHAVE SECCIONADORA C/ CARGA COM PORTA FUSIVEL 3X 250A 450V - .	R\$ 554,00	R\$ 1.662,00
181	043431	5	UN	CHAVE SECCIONADORA C/ CARGA COM PORTA FUSIVEL 3X 60A 450V - .	R\$ 266,50	R\$ 1.332,50
182	050052	50	UN	CONECTOR CHT - Grampo para Haste Cobreada ou Conector para Haste Cobreada Utilizado para conexão de cabos e fios de cobre juntamente a haste de aterramento. Confeccionado em latão para hastes de até ¾, na cor latão, embalagem unitária	R\$ 11,92	R\$ 596,25
183	043434	30	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 10/95MM² - .	R\$ 9,93	R\$ 298,00

184	043436	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 16/95MM <sup>2</sup> - .	R\$ 12,38	R\$ 247,67
185	043437	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 25/120MM <sup>2</sup> - .	R\$ 14,45	R\$ 289,00
186	043438	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 50/150MM <sup>2</sup> - .	R\$ 19,56	R\$ 391,33
187	043439	20	UN	CONECTOR PF 10MM <sup>2</sup> - .	R\$ 4,20	R\$ 84,00
188	043440	15	UN	CONECTOR PF 120MM <sup>2</sup> - .	R\$ 17,43	R\$ 261,56
189	043441	20	UN	CONECTOR PF 16MM <sup>2</sup> - .	R\$ 5,75	R\$ 115,15
190	043442	10	UN	CONECTOR PF 185MM <sup>2</sup> - .	R\$ 29,90	R\$ 299,00
191	043443	10	UN	CONECTOR PF 240MM <sup>2</sup> - .	R\$ 38,36	R\$ 383,67
192	043444	20	UN	CONECTOR PF 35MM <sup>2</sup> - .	R\$ 7,80	R\$ 156,00
193	043445	15	UN	CONECTOR PF 50MM <sup>2</sup> - .	R\$ 9,76	R\$ 146,44
194	043447	15	UN	CONECTOR PF 95MM <sup>2</sup> - .	R\$ 14,92	R\$ 223,88
195	043448	20	UN	CONECTOR PFB 10MM <sup>2</sup> - .	R\$ 4,78	R\$ 95,70
196	040571	10	UN	CONECTOR PFB 120MM <sup>2</sup> - .	R\$ 25,43	R\$ 254,33
197	011914	20	UN	CONECTOR PFB 16MM <sup>2</sup> - .	R\$ 6,47	R\$ 129,50
198	043449	10	UN	CONECTOR PFB 185MM <sup>2</sup> - .	R\$ 37,30	R\$ 373,00
199	043450	10	UN	CONECTOR PFB 240MM <sup>2</sup> - .	R\$ 42,36	R\$ 423,67
200	011916	10	UN	CONECTOR PFB 35MM <sup>2</sup> - .	R\$ 9,27	R\$ 92,75
201	011917	10	UN	CONECTOR PFB 50MM <sup>2</sup> - .	R\$ 11,08	R\$ 110,82
202	035185	10	UN	CONECTOR PFB 95MM <sup>2</sup> - .	R\$ 21,76	R\$ 217,63
203	047321	70	UN	CONECTOR REFORÇADO PARA HASTE COBREADA - .	R\$ 6,30	R\$ 441,00
204	043451	20	UN	CONECTOR TIPO BORNE PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN 35MM <sup>2</sup> - .	R\$ 17,95	R\$ 359,00
205	043452	20	UN	CONECTOR TIPO BORNE PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN 50MM <sup>2</sup> - .	R\$ 41,00	R\$ 820,00
206	040575	100	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 10MM <sup>2</sup> - .	R\$ 9,20	R\$ 920,00
207	040576	50	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 16MM <sup>2</sup> - .	R\$ 12,10	R\$ 605,00
208	040572	200	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 2,5MM <sup>2</sup> - .	R\$ 4,37	R\$ 875,00
209	040573	100	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 4MM <sup>2</sup> - .	R\$ 4,51	R\$ 451,00
210	040574	100	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 6MM <sup>2</sup> - .	R\$ 8,06	R\$ 806,00
211	043453	30	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 10X16MM <sup>2</sup> - .	R\$ 2,85	R\$ 85,50
212	043454	30	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 16X16MM <sup>2</sup> - .	R\$ 2,85	R\$ 85,50
213	043455	30	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 16X25MM <sup>2</sup> - .	R\$ 4,77	R\$ 143,25
214	043456	30	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 16X35MM <sup>2</sup> - .	R\$ 6,87	R\$ 206,25
215	045017	3	UN	CONTATOR 3 POLOS 185A / 220V - .	R\$ 1.987,33	R\$ 5.962,00
216	045018	3	UN	CONTATOR 3 POLOS 309A / 220V - .	R\$ 4.952,40	R\$ 14.857,20
217	037780	20	UN	CONTATOR CW 07 - 127V -	R\$ 62,59	R\$ 1.251,92
218	011922	30	UN	CONTATOR CW 07 - 220V - CONTATOR CW 07 - 220V	R\$ 60,70	R\$ 1.821,00
219	045021	6	UN	CONTATOR CWM 18.22 / 220V - .	R\$ 130,00	R\$ 780,00

220	045022	8	UN	CONTATOR CWM 25.22 / 220V - .	R\$ 151,00	R\$ 1.208,00
221	045023	10	UN	CONTATOR CWM 32.22 / 220V - .	R\$ 230,40	R\$ 2.304,00
222	045024	6	UN	CONTATOR CWM 40.22 / 220V - .	R\$ 316,25	R\$ 1.897,50
223	045025	6	UN	CONTATOR CWM 50.22 / 220V - .	R\$ 415,50	R\$ 2.493,00
224	045026	4	UN	CONTATOR CWM 65.22 / 220V - .	R\$ 572,50	R\$ 2.290,00
225	045027	20	UN	CONTATOR CWM 9 22 / 220V - .	R\$ 113,34	R\$ 2.266,80
226	043457	10	UN	CONTATOR TIPO TELEMECANIC LC1 DO9 01 110V - .	R\$ 86,00	R\$ 860,00
227	043458	10	UN	CONTATOR TIPO TELEMECANIC LC1 DO9 01 220V - .	R\$ 86,00	R\$ 860,00
228	043459	10	UN	COOLER 100X 100MM 220VAC 50/60 HZ - .	R\$ 65,50	R\$ 655,00
229	050053	25	UN	Cooler 150 x 150mm 220VAC 50/60 HZ - .	R\$ 157,50	R\$ 3.937,50
230	050055	25	UN	Cooler 180 x 180mm 220VAC 50/60 HZ - .	R\$ 225,00	R\$ 5.625,00
231	050054	25	UN	Cooler 200 x 200mm 220VAC 50/60 HZ - .	R\$ 355,00	R\$ 8.875,00
232	050056	10	UN	Cooler 80 x 80 AC 220/240V 50/60 HZ - .	R\$ 76,50	R\$ 765,00
233	043461	100	M	CORDOALHA DE COBRE 10MM <sup>2</sup> - .	R\$ 4,58	R\$ 458,25
234	043462	200	M	CORDOALHA DE COBRE 16MM <sup>2</sup> - .	R\$ 8,36	R\$ 1.672,50
235	043463	100	M	CORDOALHA DE COBRE 25MM <sup>2</sup> - .	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00
236	043466	20	UN	CURVA PVC "S" PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1" - .	R\$ 1,63	R\$ 32,75
237	043467	15	UN	CURVA PVC "S" PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 2" - .	R\$ 5,03	R\$ 75,56
238	043468	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1" - .	R\$ 1,17	R\$ 11,73
239	043469	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1. 1/2" - .	R\$ 2,12	R\$ 21,25
240	043470	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1/2" - .	R\$ 0,73	R\$ 7,30
241	043471	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 2" - .	R\$ 3,56	R\$ 35,63
242	043472	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 3/4" - .	R\$ ,79	R\$ 7,95
243	043474	4	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR AJUSTÁVEL 100A - .	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
244	043475	4	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR AJUSTÁVEL 120A - .	R\$ 825,00	R\$ 3.300,00
245	043476	5	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR AJUSTÁVEL 200A - .	R\$ 915,00	R\$ 4.575,00
246	043477	5	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR AJUSTÁVEL 300A - .	R\$ 1.465,00	R\$ 7.325,00
247	043478	4	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR AJUSTÁVEL 50A - .	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
248	040594	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 20A - com selo do INMETRO	R\$ 7,05	R\$ 141,05
249	040589	15	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 2A - com selo do INMETRO	R\$ 45,00	R\$ 675,00

250	043479	21	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1X32A - com selo do INMETRO	R\$ 7,05	R\$ 148,10
251	040601	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 20A - com selo do INMETRO	R\$ 24,32	R\$ 486,50
252	040596	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 2A - com selo do INMETRO	R\$ 84,87	R\$ 424,38
253	040628	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32A - com selo do INMETRO	R\$ 24,32	R\$ 243,25
254	040597	36	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 4A - com selo do INMETRO	R\$ 60,15	R\$ 2.165,40
255	040598	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 6A - com selo do INMETRO	R\$ 39,63	R\$ 396,33
256	043481	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2X50A - com selo do INMETRO	R\$ 28,67	R\$ 143,38
257	043482	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2X70A - com selo do INMETRO	R\$ 50,22	R\$ 251,13
258	040612	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 100A - com selo do INMETRO	R\$ 131,40	R\$ 657,00
259	040604	21	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 16A - com selo do INMETRO	R\$ 34,22	R\$ 718,73
260	040605	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 20A - com selo do INMETRO	R\$ 34,22	R\$ 342,25
261	040606	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 32A - com selo do INMETRO	R\$ 34,22	R\$ 342,25
262	040608	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 50A - com selo do INMETRO	R\$ 37,05	R\$ 370,50
263	040610	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 70A - com selo do INMETRO	R\$ 63,00	R\$ 630,00
264	040611	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 80A - com selo do INMETRO	R\$ 109,80	R\$ 1.098,00
265	043483	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3X10A - com selo do INMETRO	R\$ 34,22	R\$ 342,25
266	043484	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 10CV 220V - .	R\$ 296,00	R\$ 592,00
267	043485	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 3CV 220V - .	R\$ 166,50	R\$ 333,00
268	043486	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 5CV 220V - .	R\$ 174,00	R\$ 348,00
269	043487	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 7,5CV 220V - .	R\$ 261,00	R\$ 522,00
270	043488	10	UN	DUREPOX 100 GRAMAS - .	R\$ 6,48	R\$ 64,88
271	043489	100	UN	ELEMENTO FINAL (SAK) - .	R\$ 2,60	R\$ 260,00
272	043490	10	UN	ELETROCALHA TIPO U PERFURADA GALVANIZADA 100X 100MM - 3,00M - .	R\$ 66,00	R\$ 660,00
273	011952	83	UN	ELETRODO DE NÍVEL PARA POÇO ARTESIANO - TIPO PENDULO.	R\$ 32,16	R\$ 2.669,83
274	040623	20	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/2" , CLASSE A - COR PRETA, EM BARRAS DE 3 METROS, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA	R\$ 11,55	R\$ 231,00
275	040637	20	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1" , CLASSE A - COR PRETA, EM BARRAS DE 3	R\$ 6,47	R\$ 129,40

				METROS, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA		
276	040635	10	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1/2" , CLASSE A - COR PRETA, EM BARRAS DE 3 METROS, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA	R\$ 2,97	R\$ 29,70
277	040638	20	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 2" , CLASSE A - COR PRETA, EM BARRAS DE 3 METROS, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA	R\$ 15,93	R\$ 318,60
278	040636	10	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4" , CLASSE A - COR PRETA, EM BARRAS DE 3 METROS, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA	R\$ 4,18	R\$ 41,88
279	043491	5	UN	EXAUSTOR 30CM X 127V - .	R\$ 176,75	R\$ 883,75
280	050057	3	UN	Exaustor 40cm x 127V - .	R\$ 197,95	R\$ 593,85
281	043492	5	UN	EXAUSTOR 50CM X 127V - .	R\$ 265,25	R\$ 1.326,25
282	043495	50	UN	FILTRO SUPRESSOR 110V CORRENTE ALTERNADA K8 - .	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
283	043496	100	UN	FILTRO SUPRESSOR 220V CORRENTE ALTERNADA K8 - .	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
284	011953	100	M	FIO PARALELO 2 X 1MM <sup>2</sup> - FIO PARALELO 2 X 1MM <sup>2</sup>	R\$ 1,46	R\$ 146,75
285	043497	100	M	FIO PARALELO 2X 2,5MM <sup>2</sup> - .	R\$ 2,95	R\$ 295,00
286	043499	5	UN	FITA CREPE 48MM X 50MM - .	R\$ 16,67	R\$ 83,38
287	043500	6	UN	FITA DUPLA FACE VHB VERDE 10MTS - .	R\$ 31,50	R\$ 189,00
288	043501	100	UN	FITA ESPIRAL FLEX 10MM - .	R\$ 7,10	R\$ 710,00
289	043502	100	UN	FITA ESPIRAL FLEX 6MM - .	R\$ 5,00	R\$ 500,00
290	011960	60	UN	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO DE 10 METROS - FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO DE 10 METROS	R\$ 22,06	R\$ 1.323,75
291	043503	5	UN	FITA ISOLANTE AZUL COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO - .	R\$ 4,68	R\$ 23,44
292	043504	200	UN	FITA ISOLANTE COM DORSO VINÍLICO AUTO-EXTINGUÍVEL RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO à BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO. - MEDIDAS: 18MM X 20MTS X 0,13MM	R\$ 10,05	R\$ 2.010,00
293	043505	5	UN	FITA ISOLANTE VERDE COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO - .	R\$ 5,3667	R\$ 26,83
294	043506	5	UN	FITA ISOLANTE VERMELHA COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO - .	R\$ 5,36	R\$ 26,83
295	043530	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO GRANDE 10 A - .	R\$ 1,29	R\$ 64,67
296	043531	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO GRANDE 15 A - .	R\$ 1,29	R\$ 64,67
297	043532	200	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,5 A - .	R\$ 1,12	R\$ 224,00
298	043534	200	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,8 A - .	R\$ 1,44	R\$ 288,00
299	043535	200	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 1 A - .	R\$ 1,12	R\$ 224,00
300	043537	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 2 A - .	R\$ 1,14	R\$ 57,25

301	043538	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 A - .	R\$ 1,14	R\$ 57,25
302	011988	20	UN	FUSÍVEL DIAZED 10A - FUSÍVEL DIAZED 10A	R\$ 3,23	R\$ 64,67
303	011989	20	UN	FUSÍVEL DIAZED 16A - FUSÍVEL DIAZED 16A	R\$ 3,23	R\$ 64,67
304	011990	20	UN	FUSÍVEL DIAZED 20A - FUSÍVEL DIAZED 20A	R\$ 3,23	R\$ 64,67
305	011991	20	UN	FUSÍVEL DIAZED 25A - FUSÍVEL DIAZED 25A	R\$ 3,23	R\$ 64,67
306	011985	30	UN	FUSÍVEL DIAZED 2A - FUSÍVEL DIAZED 2A	R\$ 3,23	R\$ 97,00
307	011992	20	UN	FUSÍVEL DIAZED 30A - FUSÍVEL DIAZED 30A	R\$ 3,96	R\$ 79,33
308	011993	20	UN	FUSÍVEL DIAZED 35A - FUSÍVEL DIAZED 35A	R\$ 5,13	R\$ 102,67
309	011986	30	UN	FUSÍVEL DIAZED 4A - FUSÍVEL DIAZED 4A	R\$ 3,90	R\$ 117,00
310	011994	20	UN	FUSÍVEL DIAZED 50A - FUSÍVEL DIAZED 50A	R\$ 4,46	R\$ 89,33
311	011995	15	UN	FUSÍVEL DIAZED 63A - FUSÍVEL DIAZED 63A	R\$ 5,13	R\$ 77,00
312	011987	30	UN	FUSÍVEL DIAZED 6A - FUSÍVEL DIAZED 6A	R\$ 3,23	R\$ 97,00
313	043539	20	UN	FUSIVEL NH 00 10 A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 43,00	R\$ 860,00
314	043540	15	UN	FUSIVEL NH 00 100 A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 40,25	R\$ 603,75
315	043541	15	UN	FUSIVEL NH 00 160 A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 49,66	R\$ 745,00
316	043542	15	UN	FUSIVEL NH 00 32A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 43,00	R\$ 645,00
317	043543	15	UN	FUSIVEL NH 00 50 A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 35,25	R\$ 528,75
318	043544	15	UN	FUSIVEL NH 00 63 A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 43,00	R\$ 645,00
319	043545	15	UN	FUSIVEL NH 000 100 A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 49,00	R\$ 735,00
320	043546	15	UN	FUSIVEL NH 000 30 A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 45,66	R\$ 685,00
321	043547	15	UN	FUSIVEL NH 000 50 A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 45,66	R\$ 685,00
322	043548	15	UN	FUSIVEL NH 000 80 A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 59,00	R\$ 885,00
323	043549	15	UN	FUSIVEL NH 1-160A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 63,25	R\$ 948,75
324	043550	15	UN	FUSIVEL NH 2- 200 A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
325	043551	30	UN	FUSIVEL NH 2-450A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
326	043552	15	UN	FUSIVEL NH 3 - 350A X 500 V RETARDADO - .	R\$ 98,33	R\$ 1.475,00
327	043553	10	UN	FUSIVEL NH00 125AX500 VAC A-R ULTRA-RAPIDO - .	R\$ 126,50	R\$ 1.265,00
328	043554	10	UN	FUSIVEL NH00 20AX500 VAC A-R ULTRA-RAPIDO - .	R\$ 96,00	R\$ 960,00
329	043555	10	UN	FUSIVEL NH00 35AX500 VAC A-R ULTRA-RAPIDO - .	R\$ 96,50	R\$ 965,00
330	043556	10	UN	FUSIVEL NH00 40AX500 VAC A-R ULTRA-RAPIDO - .	R\$ 106,50	R\$ 1.065,00
331	043557	10	UN	FUSIVEL NH00 63AX500 VAC A-R ULTRA-RAPIDO - .	R\$ 106,50	R\$ 1.065,00
332	043558	10	UN	FUSIVEL NH00 80AX500 VAC A-R ULTRA-RAPIDO - .	R\$ 106,50	R\$ 1.065,00
333	043559	10	UN	FUSIVEL NH1 125AX500 VAC A-R ULTRA-RAPIDO - .	R\$ 126,50	R\$ 1.265,00
334	043560	10	UN	FUSIVEL NH1 200AX500 VAC A-R ULTRA-RAPIDO - .	R\$ 165,50	R\$ 1.655,00
335	043561	20	UN	FUSIVEL NH2 350AX500 VAC A-R ULTRA-RAPIDO - .	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
336	043562	20	UN	FUSIVEL NH2 450AX500 VAC A-R ULTRA-RAPIDO - .	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00
337	047335	30	UN	GLOBO DE VIDRO 14" - .	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00

338	047336	15	UN	GRELHA COM FILTRO PARA COOLER 100X100MM - .	R\$ 40,00	R\$ 600,00
339	050088	30	UN	GRELHA COM FILTRO PARA COOLER 150X150MM - .	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
340	047337	30	UN	GRELHA COM FILTRO PARA COOLER 180X180MM - .	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
341	047338	30	UN	GRELHA COM FILTRO PARA COOLER 200 X 200MM - .	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
342	047339	15	UN	GRELHA COM FILTRO PARA COOLER 80 X 80MM	R\$ 40,00	R\$ 600,00
343	043564	20	UN	GRELHA CROMADA 100X 100MM - .	R\$ 30,25	R\$ 605,00
344	043565	20	UN	GRELHA CROMADA 180X 180MM - .	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
345	047340	20	UN	GRELHA CROMADA 200 X 200MM - .	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
346	047341	20	UN	GRELHA CROMADA 80 X 80MM - .	R\$ 26,00	R\$ 520,00
347	043566	60	UN	HASTE COBREADA 5/8" X 2,40M - .	R\$ 23,61	R\$ 1.416,75
348	050098	25	UN	Horímetro com Entrada de sinal contato seco ou sensor PNP, Entrada de sinal sensor NPN, Entrada de reset remoto. 12V para alimentação de sensor ou comum para contato seco e Alimentação 90 240Vca e 12V ou 24V. -	R\$ 357,75	R\$ 8.943,75
349	043569	30	UN	INTERRUPTOR COM 1 SEÇÃO 4X2 - .	R\$ 5,82	R\$ 174,75
350	043570	30	UN	INTERRUPTOR COM 2 SEÇÕES 4X2 - .	R\$ 11,13	R\$ 334,13
351	043571	30	UN	INTERRUPTOR COM 3 SEÇÕES 4X2 - .	R\$ 16,13	R\$ 484,13
352	043572	30	UN	INTERRUPTOR CONJUGADO COM 1 SEÇÃO - .	R\$ 11,15	R\$ 334,50
353	043573	30	UN	INTERRUPTOR CONJUGADO COM 2 SEÇÕES - .	R\$ 17,95	R\$ 538,50
354	043574	10	UN	ISOLADOR OLHAU TIPO PIMENTÃO - .	R\$ 5,68	R\$ 56,83
355	050094	5	UN	Jogo de reparo dos contatos para contator WEG CWM 180 - .	R\$ 909,00	R\$ 4.545,00
356	050089	5	UN	Jogo de reparo dos contatos para contator WEG CWM 32 - .	R\$ 79,00	R\$ 395,00
357	050090	5	UN	Jogo de reparo dos contatos para contator WEG CWM 40 - .	R\$ 87,00	R\$ 435,00
358	050091	5	UN	Jogo de reparo dos contatos para contator WEG CWM 50 - .	R\$ 164,00	R\$ 820,00
359	050092	5	UN	Jogo de reparo dos contatos para contator WEG CWM 65 - .	R\$ 185,00	R\$ 925,00
360	050093	5	UN	Jogo de reparo dos contatos para contator WEG CWM 80 - .	R\$ 284,00	R\$ 1.420,00
361	050100	20	UN	Kit Multi Abraçadeiras com peças e fita em aço carbono para Amarração de Eletrodutos, composto de 1 rolo com 3,00m de fita perfurada, 03 fixadores serrilhados e 03 fixadores parafuso. - .	R\$ 21,80	R\$ 436,00
362	047342	20	UN	LAMPADA BULBO LED 15 W 127 V - .	R\$ 18,15	R\$ 363,00
363	047343	20	UN	LAMPADA BULBO LED 30 W 127 V - .	R\$ 51,06	R\$ 1.021,33
364	050095	10	UN	Lampada bulbo LED 70w X 127/220V - .	R\$ 115,50	R\$ 1.155,00
365	031463	20	UN	LâMPADA FLUORESCENTE 20W - .	R\$ 6,78	R\$ 135,73
366	031464	20	UN	LâMPADA FLUORESCENTE 40W - LâMPADA FLUORESCENTE 40W	R\$ 6,78	R\$ 135,73
367	031467	30	UN	LâMPADA INCADESCENTE 100W X 127V - .	R\$ 4,17	R\$ 125,25

368	031468	30	UN	LâMPADA INCADESCENTE 100W X 220V - LâMPADA INCADESCENTE 100W X 220V	R\$ 4,17	R\$ 125,25
369	043642	30	UN	LâMPADA INCADESCENTE 127V 150W - .	R\$ 3,85	R\$ 115,50
370	031470	30	UN	LâMPADA INCADESCENTE 150W X 220V - LâMPADA INCADESCENTE 150W X 220V	R\$ 3,85	R\$ 115,50
371	031471	30	UN	LâMPADA INCADESCENTE 200W X 127V - LâMPADA INCADESCENTE 200W X 127V	R\$ 3,85	R\$ 115,50
372	031472	30	UN	LâMPADA INCADESCENTE 200W X 220V - LâMPADA INCADESCENTE 200W X 220V	R\$ 3,85	R\$ 115,50
373	043580	60	UN	LAMPADA INCANDESCENTE TIPO BOLINHA 15W X 220VAC - .	R\$ 3,01	R\$ 180,60
374	050060	50	UN	LAMPADA LED TIPO TUBULAR 40W 2,4M - .	R\$ 106,70	R\$ 5.335,00
375	050061	50	UN	LAMPADA LED TIPO TUBULAR 48W 2,4M - .	R\$ 113,45	R\$ 5.672,50
376	050265	100	UN	Lampada led tubular 10w 0,6mts - .	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
377	047344	200	UN	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM T8 20 W - .	R\$ 22,86	R\$ 4.573,33
378	050266	200	UN	Lampada led tubular 20w 1,2mts - .	R\$ 23,10	R\$ 4.620,00
379	047347	100	UN	LAMPADA LED TUBULAR 60 CM T8 10 W - .	R\$ 18,96	R\$ 1.896,67
380	031473	10	UN	LâMPADA MISTA 250W X 220V - LâMPADA MISTA 250W X 220V	R\$ 27,56	R\$ 275,67
381	031474	30	UN	LâMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W - LâMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W	R\$ 17,73	R\$ 532,00
382	031475	10	UN	LâMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W - LâMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W	R\$ 29,40	R\$ 294,00
383	031476	10	UN	LâMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W - LâMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	R\$ 44,33	R\$ 443,33
384	031477	41	UN	LâMPADA VAPOR METÁLICO 250W - LâMPADA VAPOR METÁLICO 250W	R\$ 42,85	R\$ 1.756,85
385	050062	10	UN	Lâmpada vapor metálico 150W - .	R\$ 37,00	R\$ 370,00
386	031478	20	UN	LâMPADA VAPOR SÓDIO 250W - LâMPADA VAPOR SÓDIO 250W	R\$ 37,93	R\$ 758,67
387	031479	10	UN	LâMPADA VAPOR SÓDIO 400W - LâMPADA VAPOR SÓDIO 400W	R\$ 49,83	R\$ 498,33
388	050063	20	UN	Luminária de emergência com 30 leds - .	R\$ 18,26	R\$ 365,33
389	047390	20	UN	LUMINARIA LED COMPLETA DUPLA 20W - .	R\$ 65,40	R\$ 1.308,00
390	047391	50	UN	LUMINARIA LED COMPLETA DUPLA 40W - .	R\$ 82,40	R\$ 4.120,00
391	047392	6	UN	LUMINARIA LED COMPLETA DUPLA IP67 20W -	R\$ 132,50	R\$ 795,00
392	047393	10	UN	LUMINARIA LED COMPLETA DUPLA IP67 40W -	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
393	043585	17	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA 400W EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, DIFUSOR EM POLICARBONATO - COM BRAÇO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO 1. 1/4" X 3 METROS	R\$ 85,70	R\$ 1.456,90
394	043586	500	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP- 1,5MM² - .	R\$ 0,27	R\$ 135,00
395	043587	500	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP- 2,5MM² - .	R\$ 0,31	R\$ 155,00
396	043588	500	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP- 6MM² - .	R\$ 0,51	R\$ 256,67
397	043589	30	UN	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1" - .	R\$ 0,43	R\$ 13,05

398	043590	40	UN	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1/2" - .	R\$ 0,35	R\$ 14,00
399	043591	40	UN	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 2" - .	R\$ 1,45	R\$ 58,10
400	043592	30	UN	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 3/4" - .	R\$ 0,38	R\$ 11,55
401	050064	5	UN	Macho para fabricação de roscas em metal 3/16 polegada com 3 peças - .	R\$ 50,00	R\$ 250,00
402	050065	5	UN	Macho para fabricação de roscas em metal 4mm com 3 peças - .	R\$ 50,00	R\$ 250,00
403	043593	10	UN	MANÔMETRO ANALÓGICO 100MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA ÁGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 10KGF/CM², BITOLA 1/2" - .	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
404	043594	10	UN	MANÔMETRO ANALÓGICO 100MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA ÁGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 20KGF/CM², BITOLA 1/2" - .	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
405	043595	10	UN	MANÔMETRO ANALÓGICO 100MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA ÁGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 5KGF/CM², BITOLA 1/2" - .	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
406	043596	10	UN	MANÔMETRO ANALÓGICO 70MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA ÁGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 10KGF/CM², BITOLA 1/2" - .	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
407	043597	10	UN	MANÔMETRO ANALÓGICO 70MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA ÁGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 15KGF/CM², BITOLA 1/2" - .	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
408	043598	10	UN	MANÔMETRO ANALÓGICO 70MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA ÁGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 5KGF/CM², BITOLA 1/2" - .	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
409	043599	30	UN	MãO FRANCESA REFORÇADA PARA ELETROCALHA 100MM - .	R\$ 7,47	R\$ 224,25
410	050101	5	UN	PADRÃO PRE MONTADO FAVORÁVEL 50A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORÇADOS.	R\$ 869,00	R\$ 4.345,00
411	043605	4	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 100A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORÇADOS.	R\$ 1.327,66	R\$ 5.310,67
412	043606	6	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A MONOFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 01 HASTE, MASSA E CONECTOR REFORÇADO. - .	R\$ 568,80	R\$ 3.412,80
413	043608	5	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 70A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORÇADOS.	R\$ 1.106,23	R\$ 5.531,17
414	043609	30	UN	PARABOUTE 1/2" - .	R\$ 1,80	R\$ 54,00
415	043610	30	UN	PARABOUTE 1/4" - .	R\$ 1,25	R\$ 37,50
416	043611	30	UN	PARABOUTE 3/8" - .	R\$ 2,73	R\$ 82,00
417	043612	30	UN	PARABOUTE 5/16" - .	R\$ 2,23	R\$ 67,00
418	050066	20	UN	PARABOUTE 5/8 POLEGADA - .	R\$ 5,00	R\$ 100,00
419	043613	10	UN	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA GALVANIZADO 5/8" X 6" COM PORCA - .	R\$ 5,02	R\$ 50,25
420	043614	100	UN	PILHA ALCALINA 1,5VCC AA - .	R\$ 2,45	R\$ 245,00
421	043615	100	UN	PILHA ALCALINA 1,5VCC AAA - .	R\$ 3,00	R\$ 300,00

422	043616	20	UN	PINO 3 SAIDA 2 P+T 10A - .	R\$ 5,05	R\$ 101,00
423	043617	10	UN	PLACA 4X 4, 2 TOMADAS - .	R\$ 7,72	R\$ 77,25
424	043619	10	UN	PLACA 4X2 CEGA - .	R\$ 2,80	R\$ 28,05
425	043618	10	UN	PLACA 4X2, TOMADA + INTERRUPTOR - .	R\$ 7,57	R\$ 75,78
426	043620	10	UN	PLACA 4X4 CEGA - .	R\$ 4,15	R\$ 41,55
427	043623	6	UN	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 16A IP65 - .	R\$ 22,95	R\$ 137,70
428	043624	6	UN	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 32A IP65 - .	R\$ 32,97	R\$ 197,85
429	043625	3	UN	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 63A IP65 - .	R\$ 124,66	R\$ 374,00
430	047350	20	UN	PLUGUE 2P+T FÊMEA 10A - .	R\$ 4,75	R\$ 95,15
431	047351	20	UN	PLUGUE 2P+T MACHO 10A - .	R\$ 3,86	R\$ 77,30
432	043626	5	UN	PONTALETE AÇO GALVANIZADO 3" X 7M - .	R\$ 292,00	R\$ 1.460,00
433	043627	5	UN	PONTALETE AÇO GALVANIZADO 4" X 7M - .	R\$ 377,33	R\$ 1.886,67
434	043628	20	UN	PORTA FUSIVEL PEQUENO - 10 A / 250V - .	R\$ 6,30	R\$ 126,00
435	043632	30	UN	PRENÇA CABO 1" - .	R\$ 8,38	R\$ 251,62
436	043633	100	UN	PRENÇA CABO 1/2" - .	R\$ 3,41	R\$ 341,25
437	043634	50	UN	PRENÇA CABO 3/4" - .	R\$ 4,25	R\$ 212,50
438	043635	50	UN	PRENÇA CABO 3/8" - .	R\$ 2,83	R\$ 141,88
439	043636	50	UN	PRENÇA CABO 5/16" - .	R\$ 3,10	R\$ 155,00
440	043637	50	UN	PRENÇA CABO 5/8" - .	R\$ 3,65	R\$ 182,50
441	043638	10	UN	PRESSOSTATO PARA LÍQUIDOS COM AJUSTE DE PRESSÃO 100PSI - .	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
442	043639	20	UN	PROGRAMADOR HORÁRIO ELETROMECÂNICO 24 HORAS BIVOLT - .	R\$ 58,50	R\$ 1.170,00
443	043640	5	UN	PROJETOR RETANGULAR DE 250W - .	R\$ 38,43	R\$ 192,17
444	043641	15	UN	PROJETOR RETANGULAR DE 400W - .	R\$ 46,33	R\$ 695,00
445	050102	120	UN	PROTETOR DE SURTO COM LEDS 175V 40 KA - .	R\$ 104,25	R\$ 12.510,00
446	050068	5	UN	Protetor de surto com leds 275V 40 KA - .	R\$ 114,68	R\$ 573,44
447	043643	6	UN	QDC DE PVC PARA 10 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - .	R\$ 58,30	R\$ 349,80
448	031522	6	UN	QDC DE PVC PARA 18 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - .	R\$ 90,62	R\$ 543,75
449	031523	6	UN	QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR	R\$ 102,62	R\$ 615,75
450	043645	10	UN	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2X20W - .	R\$ 29,37	R\$ 293,75
451	043646	10	UN	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2X40W - .	R\$ 32,32	R\$ 323,25
452	031528	5	UN	REATOR VAPOR MERCÚRIO 125W - REATOR VAPOR MERCÚRIO 125W	R\$ 51,17	R\$ 255,88
453	031529	5	UN	REATOR VAPOR MERCÚRIO 400W - .	R\$ 72,17	R\$ 360,88
454	050069	10	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 150W - .	R\$ 71,15	R\$ 711,50
455	031530	31	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 250W - REATOR VAPOR METÁLICO 250W	R\$ 77,75	R\$ 2.410,25
456	037803	5	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 400W -	R\$ 92,45	R\$ 462,25
457	031531	5	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 250W - REATOR VAPOR SÓDIO 250W	R\$ 87,90	R\$ 439,50
458	043647	50	UN	RECEPTACULO PARA LAMPADA FLUORECENTE - .	R\$ 2,4333	R\$ 121,67
459	050073	10	UN	Refletor LED Iluminação publica 100w tipo petala - .	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
460	050071	20	UN	REFLETOR LED IP 65 100 W - .	R\$ 218,66	R\$ 4.373,33

461	050072	20	UN	REFLETOR LED IP 65 200 W - .	R\$ 507,50	R\$ 10.150,00
462	045053	40	UN	RELE DE FALTA DE FASE 220V A 380V - .	R\$ 112,20	R\$ 4.488,00
463	045054	3	UN	RELE DE FALTA DE FASE 440V - .	R\$ 115,50	R\$ 346,50
464	043649	3	UN	RELE DE MINIMA E MAXIMA TENSÃO BIFÁSICO - .	R\$ 300,0000	R\$ 900,00
465	043650	3	UN	RELE DE MINIMA E MAXIMA TENSÃO TRIFÁSICO - .	R\$ 255,00	R\$ 765,00
466	043651	30	UN	RELE DE NIVEL INFERIOR 220V - .	R\$ 138,37	R\$ 4.151,25
467	043652	5	UN	RELE DE NIVEL SUPERIOR 220V - .	R\$ 138,37	R\$ 691,88
468	031536	6	UN	RELÊ DE SOBRECARGA RW 117-1 D - 90 A 112A - .	R\$ 358,75	R\$ 2.152,50
469	040675	10	UN	RELÊ DE SOBRECARGA RW 27 D - 11 A 17A - .	R\$ 123,32	R\$ 1.233,28
470	043653	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27D - 27A - 32A - .	R\$ 112,43	R\$ 674,60
471	043654	10	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27D - 9A - 12A - .	R\$ 112,43	R\$ 1.124,33
472	040676	3	UN	RELÊ DE SOBRECARGA RW 317-1 D - 200 A 310A - .	R\$ 961,49	R\$ 2.884,49
473	031533	10	UN	RELÊ DE SOBRECARGA RW 67 D - 25 A 40 A - RELÊ DE SOBRECARGA RW 67 D - 25 A 40 A	R\$ 249,68	R\$ 2.496,88
474	043655	15	UN	RELE DE TEMPO 15SEGUNDOS 220V - .	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00
475	043657	15	UN	RELE ESTRELA / TRIANGULO 220V - .	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
476	047354	2	UN	RELE FINDER 8 PINOS 12V COM BASE DIN - .	R\$ 112,10	R\$ 224,20
477	043660	15	UN	RELE FOTO ELETRICO MAGNETICO RM-10 110V - .	R\$ 22,02	R\$ 330,38
478	043661	15	UN	RELE FOTO ELETRICO MAGNETICO RM-10 220V - .	R\$ 22,02	R\$ 330,38
479	043662	20	UN	RELE TEMPO 6 MINUTOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V - .	R\$ 105,50	R\$ 2.110,00
480	043663	100	UN	RESISTOR - 10R - 5W - .	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
481	043664	100	UN	RESISTOR - 220R - 5W - .	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
482	043665	100	UN	RESISTOR - 22R - 5W - .	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
483	043666	100	UN	RESISTOR - 4R7 - 5W - .	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
484	045055	10	UN	ROLAMENTO 6202- ZZ - .	R\$ 15,40	R\$ 154,00
485	045056	10	UN	ROLAMENTO 6203- ZZ - .	R\$ 21,56	R\$ 215,60
486	045057	10	UN	ROLAMENTO 6204- C3 ZZ - .	R\$ 25,20	R\$ 252,00
487	045058	10	UN	ROLAMENTO 6205- C3 ZZ - .	R\$ 26,40	R\$ 264,00
488	045059	10	UN	ROLAMENTO 6206- C3 ZZ - .	R\$ 22,00	R\$ 220,00
489	045060	10	UN	ROLAMENTO 6207- C3 ZZ - .	R\$ 29,60	R\$ 296,00
490	045061	10	UN	ROLAMENTO 6209- C3 - .	R\$ 69,30	R\$ 693,00
491	045063	10	UN	ROLAMENTO 6210-ZZ - .	R\$ 80,85	R\$ 808,50
492	045064	10	UN	ROLAMENTO 6211-ZZ - .	R\$ 93,50	R\$ 935,00
493	045065	10	UN	ROLAMENTO 6212- C3 - .	R\$ 148,50	R\$ 1.485,00
494	045066	10	UN	ROLAMENTO 6212- C3 ZZ - .	R\$ 148,50	R\$ 1.485,00
495	045067	10	UN	ROLAMENTO 6215-ZZ - .	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
496	047356	10	UN	ROLAMENTO 6307-C3 ZZ - .	R\$ 53,00	R\$ 530,00
497	045068	10	UN	ROLAMENTO 6308-ZZ - .	R\$ 69,30	R\$ 693,00
498	045069	10	UN	ROLAMENTO 6309- C3 - .	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
499	047357	10	UN	ROLAMENTO 6309-2 ZNR - .	R\$ 292,00	R\$ 2.920,00
500	045070	10	UN	ROLAMENTO 6310- C3 - .	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
501	045071	10	UN	ROLAMENTO 6311-ZZ - .	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00

502	045072	10	UN	ROLAMENTO 6312- C3 - .	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
503	045073	10	UN	ROLAMENTO 6312- C3 ZZ - .	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
504	045074	10	UN	ROLAMENTO 6314- C3 - .	R\$ 294,00	R\$ 2.940,00
505	045075	10	UN	ROLAMENTO 6315-ZZ - .	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00
506	045076	10	UN	ROLAMENTO 6316-C3 - .	R\$ 418,00	R\$ 4.180,00
507	045077	10	UN	ROLAMENTO 6319-C3 - .	R\$ 644,00	R\$ 6.440,00
508	031544	20	UN	SELETOR DE COMANDO DE 2 POSIÇÕES 22 MM - SELETOR DE COMANDO DE 2 POSIÇÕES 22 MM	R\$ 18,50	R\$ 370,00
509	031545	42	UN	SELETOR DE COMANDO DE 3 POSIÇÕES 22 MM - SELETOR DE COMANDO DE 3 POSIÇÕES 22 MM	R\$ 20,00	R\$ 840,00
510	043667	22	UN	SELETORA PARA AMPERIMETRO - .	R\$ 223,00	R\$ 4.906,00
511	043668	22	UN	SELETORA PARA VOLTIMETRO - .	R\$ 206,50	R\$ 4.543,00
512	043669	30	UN	SENSOR DE NÍVEL PARA LÍQUIDO MONTAGEM LATERAL LA12N40 CABO 40CM - MOVIMENTO DE FLUTUADOR MAGNÉTICO ABRE/FECHA EM CONTATO ELÉTRICO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
513	043670	20	UN	SENSOR DE NÍVEL PARA LÍQUIDO MONTAGEM LATERAL LA16N40 CABO 40CM - MOVIMENTO DE FLUTUADOR MAGNÉTICO ABRE/FECHA EM CONTATO ELÉTRICO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
514	050076	20	UN	Sensor de Presença de Teto para Sobrepor com Fotocélula - .	R\$ 31,66	R\$ 633,33
515	043671	60	UN	SINALEIRO DE LED 22MM 220V - .	R\$ 13,86	R\$ 832,00
516	043674	200	UN	SUPORTE TIPO GANÇO TAMANHO G - .	R\$ 0,88	R\$ 176,00
517	043675	200	UN	SUPORTE TIPO GANÇO TAMANHO M - .	R\$ 0,88	R\$ 176,00
518	043676	100	UN	SUPORTE TIPO GANÇO TAMANHO P - .	R\$ 0,77	R\$ 77,00
519	043677	20	UN	TAMPÃO ALUMÍNIO 3" - .	R\$ 3,75	R\$ 75,00
520	043678	20	UN	TAMPÃO ALUMÍNIO 4" - .	R\$ 4,12	R\$ 82,50
521	043679	5	UN	TE VERTICAL DE DESCIDA LATERAL 100X 100MM P/ELETROCALHA - .	R\$ 28,50	R\$ 142,50
522	050078	50	UN	Terminal á Compressão TM-L 10mm <sup>2</sup> - .	R\$ 0,81	R\$ 40,50
523	043680	50	UN	TERMINAL á COMPRESSÃO TM-L 25MM <sup>2</sup> COM FURO 1/4" - .	R\$ 1,76	R\$ 88,38
524	043681	50	UN	TERMINAL á COMPRESSÃO TM-L 35MM <sup>2</sup> COM FURO 5/16" - .	R\$ 2,56	R\$ 128,38
525	043682	30	UN	TERMINAL á COMPRESSÃO TM-L 50MM <sup>2</sup> COM FURO 5/16" - .	R\$ 4,34	R\$ 130,28
526	043683	50	UN	TERMINAL á COMPRESSÃO TM-L 75MM <sup>2</sup> COM FURO 5/16" - .	R\$ 5,75	R\$ 287,50
527	043684	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM <sup>2</sup> - 4 - .	R\$ 0,35	R\$ 107,00
528	043685	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM <sup>2</sup> - 5 - .	R\$ 0,37	R\$ 111,00
529	043686	1000	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM <sup>2</sup> - 4 - .	R\$ 0,38	R\$ 382,50
530	043687	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM <sup>2</sup> - 5 - .	R\$ 0,39	R\$ 118,50

531	043688	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM <sup>2</sup> - 4 - .	R\$ 0,55	R\$ 167,25
532	043689	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM <sup>2</sup> - 5 - .	R\$ 0,56	R\$ 168,75
533	043690	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM <sup>2</sup> - 3 VERMELHO - .	R\$ 0,31	R\$ 94,00
534	043691	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM <sup>2</sup> - 4 VERMELHO - .	R\$ 0,32	R\$ 96,00
535	043692	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM <sup>2</sup> - 5 VERMELHO - .	R\$ 0,32	R\$ 98,00
536	043693	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM <sup>2</sup> - 6 VERMELHO - .	R\$ 0,33	R\$ 100,00
537	043694	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM <sup>2</sup> - 8 VERMELHO - .	R\$ 0,34	R\$ 102,00
538	043695	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP - 2,5MM <sup>2</sup> - 3 AZUL - .	R\$ 0,33	R\$ 99,75
539	043696	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP - 2,5MM <sup>2</sup> - 4 AZUL - .	R\$ 0,33	R\$ 101,25
540	043697	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP - 2,5MM <sup>2</sup> - 5 AZUL - .	R\$ 0,34	R\$ 102,75
541	043698	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP - 2,5MM <sup>2</sup> - 6 AZUL - .	R\$ 0,34	R\$ 104,25
542	043699	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP - 2,5MM <sup>2</sup> - 8 AZUL - .	R\$ 0,35	R\$ 106,50
543	043700	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM <sup>2</sup> - 3 AMARELO - .	R\$ 0,59	R\$ 179,25
544	043701	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM <sup>2</sup> - 10 AMARELO - .	R\$ 0,63	R\$ 189,00
545	043702	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM <sup>2</sup> - 4 AMARELO - .	R\$ 0,63	R\$ 190,50
546	043703	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM <sup>2</sup> - 5 AMARELO - .	R\$ 0,64	R\$ 192,75
547	043704	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM <sup>2</sup> - 6 AMARELO - .	R\$ 0,65	R\$ 197,25
548	043705	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM <sup>2</sup> - 8 AMARELO - .	R\$ 0,65	R\$ 197,25
549	043706	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 0,5MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,09	R\$ 93,33
550	043707	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 0,75MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,09	R\$ 93,33
551	043708	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 1,5MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,13	R\$ 130,00
552	043709	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 10MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,48	R\$ 482,50
553	043710	100	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 150MM <sup>2</sup> - .	R\$ 8,31	R\$ 831,67
554	050079	300	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 16MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,69	R\$ 207,75
555	043711	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 1MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,23	R\$ 236,67
556	043712	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 2,5MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,17	R\$ 173,33
557	050080	300	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 25MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,79	R\$ 237,75
558	043713	500	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 35MM <sup>2</sup> - .	R\$ 1,13	R\$ 567,50

559	043714	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 4MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,17	R\$ 176,67
560	043715	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 6MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,34	R\$ 345,00
561	043716	200	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 95MM <sup>2</sup> - .	R\$ 4,97	R\$ 995,00
562	043717	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 0,5MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,25	R\$ 255,00
563	043718	3000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 1,0MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,30	R\$ 915,00
564	043719	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 1,5MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,33	R\$ 335,00
565	043720	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 10MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,44	R\$ 440,00
566	043721	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 16MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,55	R\$ 550,00
567	043722	2000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 2,5MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,26	R\$ 520,00
568	050081	300	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 25MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,69	R\$ 208,50
569	050082	300	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 35MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,77	R\$ 232,50
570	043723	2000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 4,0MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,33	R\$ 670,00
571	043724	2000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 6MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,39	R\$ 780,00
572	043725	3000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S -DUPLO 0,75MM <sup>2</sup> - .	R\$ 0,10	R\$ 315,00
573	043727	10	UN	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 16A SOBREPOR IP65 - .	R\$ 33,27	R\$ 332,75
574	043728	10	UN	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 32A SOBREPOR IP65 - .	R\$ 39,10	R\$ 391,00
575	043729	6	UN	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 63A SOBREPOR IP65 - .	R\$ 176,66	R\$ 1.060,00
576	043730	20	UN	TOMADA SOBREPOR REDONDA 10A PARA TRILHO DIN - .	R\$ 5,00	R\$ 100,00
577	043731	50	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P 10A - .	R\$ 5,75	R\$ 287,50
578	043732	50	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P 20A - .	R\$ 5,96	R\$ 298,33
579	043733	70	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - .	R\$ 6,11	R\$ 428,17
580	043734	70	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A - .	R\$ 6,15	R\$ 430,50
581	050099	30	UN	Transdutor de pressão. Faixa de trabalho de 0 a 25 Bar, alimentação 9 à 32 Vcc, sinal de saída 4 à 20 mA, grau de proteção IP 65 - equipamento com possibilidade de escolha entre conexão 1/4" ou 1/2". Vida útil maior que 10 x 10 <sup>6</sup> ciclos, Classe de Precisão < 0,20% FE, Temperatura de Operação (Fluído): -40 a 125°C, temperatura de Operação (Ambiente): 0 a 50°C.	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
582	031583	20	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/100A PARA TRILHO DIN - TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/100A PARA TRILHO DIN	R\$ 84,25	R\$ 1.685,00
583	031584	20	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/200A PARA TRILHO DIN - TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/200A PARA TRILHO DIN	R\$ 84,25	R\$ 1.685,00
584	043735	20	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/300A PARA TRILHO DIN - .	R\$ 91,25	R\$ 1.825,00
585	043736	20	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/400A PARA TRILHO DIN - .	R\$ 91,25	R\$ 1.825,00
586	031582	20	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/50A PARA TRILHO DIN - TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/50A PARA TRILHO DIN	R\$ 79,25	R\$ 1.585,00
587	043737	4	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 100 CV 15SEG 220V - .	R\$ 1.509,00	R\$ 6.036,00
588	031585	5	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 15 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V - .	R\$ 844,00	R\$ 4.220,00

				TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 15 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V		
589	031586	4	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 20 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V - TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 20 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V	R\$ 670,00	R\$ 2.680,00
590	043738	3	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 25 CV 15SEG 220V - .	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00
591	031587	4	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 40 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V - TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 40 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V	R\$ 925,00	R\$ 3.700,00
592	031588	3	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 50 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V - TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 50 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V	R\$ 1.030,00	R\$ 3.090,00
593	031589	4	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 60 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V - TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 60 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V	R\$ 1.102,00	R\$ 4.408,00
594	043739	3	UN	TRANSMISSOR DE NÍVEL HIDROSTÁTICO COM SAÍDA 4-20MA - .	R\$ 1.946,66	R\$ 5.840,00
595	043740	2	UN	TRANSMISSOR DE PRESSÃO TIPO GUL PRESS 1000-S 0 A 15 BAR COM SAIDA ANALÓGICA 4-20 MA COM INDICAÇÃO LOCAL - .	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
596	043741	2	UN	TRANSMISSOR DE PRESSÃO VSO INDUSTRIAL ALIMENTAÇÃO 10 A 30 VCC P/ 15 KGF/CM², SAIDA ANALÓGICA 4-20 MA, ROSCA 1/2" - .	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
597	043742	31	UN	TRILHO PARA CONTATOR 2000MM - BICROMATIZADO	R\$ 19,40	R\$ 601,40
598	050084	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 10 mm - .	R\$ 1,65	R\$ 16,50
599	050085	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 15 mm - .	R\$ 4,00	R\$ 40,00
600	050086	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 20 mm - .	R\$ 4,50	R\$ 45,00
601	050083	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 3 mm - .	R\$ 1,20	R\$ 12,00
602	043745	2	UN	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 127V - .	R\$ 150,40	R\$ 300,80
603	043746	7	UN	VENTILADOR PARA PAREDE 50CM X 127V - .	R\$ 221,10	R\$ 1.547,70
604	047358	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 132 M 3510 RPM 15 CV - .	R\$ 13,80	R\$ 55,20
605	047359	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 132 S 1760 RPM 10 CV - .	R\$ 21,00	R\$ 84,00
606	047360	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 160 M 3425 RPM 25 CV - .	R\$ 19,00	R\$ 76,00
607	047361	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 200 L 1770 RPM 50 CV - .	R\$ 70,00	R\$ 280,00
608	047363	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 200 L 3560 RPM 50 CV - .	R\$ 77,00	R\$ 308,00
609	047364	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 200M 1770 RPM 40 CV - .	R\$ 70,00	R\$ 280,00
610	047365	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 200M 3560 RPM 40 CV - .	R\$ 77,00	R\$ 308,00
611	047368	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 71 3425 RPM 1 CV - .	R\$ 6,60	R\$ 26,40
612	047369	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 90 S 3465 RPM 3 CV - .	R\$ 7,00	R\$ 28,00
613	043747	32	UN	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 300V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .	R\$ 92,75	R\$ 2.968,00
614	043748	5	UN	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 96 X 96 MM 500V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .	R\$ 97,00	R\$ 485,00

615	043749	10	UN	VOLTÍMETRO DIGITAL 300V CORRENTE ALTERNADA 72 X 72 COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
<b>Total Aproximado orçado para o presente processo é de R\$ 826.925,80 (Oitocentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)</b>						

#### 4 – Metodologia

4.1 - A entrega do material será em até 05 (cinco) dias úteis para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 05 (cinco) dias úteis para entrega.

4.2 - O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, iniciando-se em ...../...../..... (a partir da data de homologação do certame), encerrando-se em ...../...../.....

4.3 – Local da entrega: Almoxarifado do DEMSUR localizado na Avenida Castelo Branco, s/nº, bairro Chácara da Gávea, município de Muriaé – MG.

4.4 – Horário de entrega: de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

4.5 - O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.

4.6 - O DEMSUR, através do setor requisitante, poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos a Autarquia.

#### 5 - Obrigações da contratada:

5.1 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

5.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

#### 6 - Pagamento do objeto:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias , a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura ( inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

# DEMSUR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018**
**ANEXO II**
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Ao**  
**DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano**  
**Setor de Licitação**

Propomos o fornecimento do produto descrito abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 085/2018, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Item	Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V.unit.	V. total
1	043365	10	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 X 95 MM TRIFÁSICO DIGITAL TIPO PTL - ESCALA DE 0/600A , COM ALARME DE CORRENTE INF/SUP, SAÍDA RELÊ.			
2	040519	125	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC - AJUSTÁVEL PARA 1/2 POLEGADA			
3	047384	125	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC 3/4" - .			
4	047383	50	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC AJUSTÁVEL PARA 1 1/4" -			
5	040520	50	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC AJUSTÁVEL PARA 1" - E 1 1/4 (PACOTE COM 10 UNIDADES)			
6	049990	30	UN	Abraçadeira cinta galvanizada 10 polegadas - .			
7	049989	30	UN	Abraçadeira cinta galvanizada 4 polegadas - .			
8	049991	100	UN	Abraçadeira de PCV para eletroduto cinza escuro 3/4 polegadas e 1/4 polegadas - .			
9	049992	100	UN	Abraçadeira de PVC para eletroduto cinza escuro 3/4 polegadas e 1 polegadas - .			
10	043354	800	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 100X 2,5MM - .			
11	043355	800	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 150X 2,5MM - .			
12	043356	600	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 200X 4,08MM - .			
13	043357	500	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 202X 3,07MM - .			
14	043358	500	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 280X 3,5MM - .			
15	043359	300	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 400X 4,8MM - .			
16	043360	300	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 500X 12,5MM - .			
17	043361	30	UN	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1. 1/2" - .			
18	043362	30	UN	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 2" - .			
19	043363	30	UN	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1. 1/2" - .			
20	043364	30	UN	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 2" - .			
21	049993	50	UN	Adaptador PVC M16x25 para sensor de nível LA 16N40, - .			
22	050017	20	UN	Adaptador Tomada 10A / 20A universal -			
23	011854	10	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 100 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA			
24	011855	14	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 200 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA			

25	050016	6	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 300 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA			
26	050015	12	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 50 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA			
27	011858	10	UN	AMPERÍMETRO 72X72MM 20A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES-MED DIRETA - COM FUNDO DE ESCALA.			
28	011859	10	UN	AMPERÍMETRO 72X72MM 50A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES-MED DIRETA - COM FUNDO DE ESCALA			
29	011856	3	UN	AMPERÍMETRO 96 X 96 MM 5 X 100 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA			
30	011857	3	UN	AMPERÍMETRO 96 X 96 MM 5 X 200 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA			
31	043366	3	UN	AMPERÍMETRO 96X96MM 5X300A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA			
32	043367	3	UN	AMPERÍMETRO 96X96MM 5X50A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA			
33	043368	10	UN	AMPERÍMETRO TRIFÁSICO DIGITAL 72X72MM, TENSÃO 220V - COM MÁXIMA E MÍNIMA CORRENTE E SAÍDA PARA RELE, ESCALA DE 0 A 600A.			
34	050006	500	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA N - .			
35	050007	500	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA P - .			
36	050008	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA R - .			
37	050009	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA S - .			
38	050010	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA T - .			
39	050011	1000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA U - .			
40	050012	1000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA V - .			
41	050013	1000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA W - .			
42	049994	5000	UN	Anilhas para marcação de fios de até 2,5 mm <sup>2</sup> amarela flexível forma de fita picotada número 0 - .			
43	049995	5000	UN	Anilhas para marcação de fios de até 2,5 mm <sup>2</sup> amarela flexível forma de fita picotada número 1 - .			
44	049997	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMERO 2 - .			

45	049998	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMERO 3 - .			
46	049999	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMERO 4 - .			
47	050000	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMERO 5 - .			
48	050001	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMERO 6 - .			
49	050002	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMERO 7 - .			
50	050004	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMERO 8 - .			
51	050005	5000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMERO 9 - .			
52	050014	1000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM <sup>2</sup> AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA SIMBOLO (TRAÇO) - .			
53	040523	15	UN	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA DE 1 ESTRIBO - TIPO ROLDANA			
54	050038	4	UN	Armario quadro de comando pintura epoxi 1900mm x 800mm x 600 mm - .			
55	050018	2	UN	Auto Transformador Automático Bivolt 10000va - .			
56	050020	2	UN	Auto Transformador Automático Bivolt 3000va - .			
57	043369	4	UN	BASE FIXAÇÃO P/FUSIVEL NH TAMANHO 1 - .			
58	043370	4	UN	BASE FIXAÇÃO P/FUSIVEL NH TAMANHO 2 - .			
59	043372	4	UN	BASE FIXAÇÃO P/FUSIVEL NH TAMANHO 3 - .			
60	043373	4	UN	BASE FIXAÇÃO P/FUSIVEL NH000 - .			
61	011860	10	UN	BASE PARA RELÊ FOTO ELÉTRICO - BASE PARA RELÊ FOTO ELÉTRICO			
62	043374	30	UN	BATERIAS ALCALINAS 9V - .			
63	043375	5	UN	BATERIAS AUTOMOTIVA 12VCC X 60A - .			
64	043376	15	UN	BATERIAS P/ CONTROLE REMOTO DE ALARME 12VCC - .			
65	043377	20	UN	BATERIAS SELADA 12VCC X 7A - .			
66	011863	20	UN	BLOCO ADITIVO BCXMFA 10 - BLOCO ADITIVO BCXMFA 10			
67	011864	20	UN	BLOCO ADITIVO BCXMFR 01 - BLOCO ADITIVO BCXMFR 01			
68	043378	40	UN	BLOCO ADITIVO FRONTAL P/ CONTATOR WEG - (CONTATO AUXILIAR)			
69	043379	6	UN	BLOCO ADITIVO LATERAL P/ CONTATOR WEG - (CONTATO AUXILIAR)			

70	040528	20	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO REPOUSO 30 SEGUNDOS - PARA CONTATOR TIPO VEG			
71	040530	20	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO REPOUSO 80 SEGUNDOS - PARA CONTATOR TIPO VEG			
72	040534	10	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO REPOUSO 80 SEGUNDOS, - PARA CONTATOR TIPO TELEMECANIC			
73	040529	25	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO TRABALHO 30 SEGUNDOS - PARA CONTATOR TIPO VEG			
74	040531	25	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO TRABALHO 80 SEGUNDOS - PARA CONTATOR TIPO VEG			
75	040535	20	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO TRABALHO 80 SEGUNDOS, - PARA CONTATOR TIPO TELEMECANIC			
76	011869	20	UN	BOBINA BCACW 07 - 110 V - BOBINA BCACW 07 - 110 V			
77	011870	20	UN	BOBINA BCACW 07 - 220 V - BOBINA BCACW 07 - 220 V			
78	043380	5	UN	BOBINA BCACWM 180 - 220V - .			
79	011867	10	UN	BOBINA BCACWM 32 A 40 - 220 V - BOBINA BCACWM 32 A 40 - 220 V			
80	011868	6	UN	BOBINA BCACWM 50 A 105 - 220 V - BOBINA BCACWM 50 A 105 - 220 V			
81	011871	30	UN	BOBINA BCACWM 9 A 25 - 110 V - BOBINA BCACWM 9 A 25 - 110 V			
82	011872	15	UN	BOBINA BCACWM 9 A 25 - 220 V - BOBINA BCACWM 9 A 25 - 220 V			
83	043381	20	UN	BOCAL COM PINO BASE E27 - .			
84	043382	20	UN	BOCAL COM RABICHO BASE E27 - .			
85	043383	30	UN	BOCAL DE LOÇA BASE E27 - .			
86	043384	10	UN	BOCAL DE LOÇA BASE E40 - .			
87	050030	20	UN	Braço para luminaria publica 25 mm, 1,5mts, e sapata 140mm - .			
88	050026	20	UN	Bucha alumínio para Eletroduto 1 e 1/2 polegada - .			
89	050024	30	UN	Bucha alumínio para Eletroduto 1 polegada - .			
90	050025	20	UN	BUCHA ALUMÍNI0 PARA ELETRODUTO 2 POLEGADA - .			
91	043387	30	UN	BUCHA ALUMÍNI0 PARA ELETRODUTO 3/4" - .			
92	043388	500	UN	BUCHA S10 COM PARAFUSO - .			
93	043389	200	UN	BUCHA S12 COM PARAFUSO - .			
94	043390	1000	UN	BUCHA S6 COM PARAFUSO - .			
95	043391	1000	UN	BUCHA S8 COM PARAFUSO - .			
96	043392	15	UN	CABEÇOTE ALUMÍNI0 1. 1/2" - .			
97	043393	15	UN	CABEÇOTE ALUMÍNI0 2" - .			
98	040537	1000	M	CABO FLEX 1,5 MM² (VERDE COM AMARELO), - .			
99	011883	1000	M	CABO FLEX 10 MM² - CABO FLEX 10 MM²			
100	040538	1000	M	CABO FLEX 2,5 MM² (VERDE COM AMARELO) (1), - .			
101	011882	700	M	CABO FLEX 6,0 MM² - CABO FLEX 6,0 MM²			

102	011889	300	M	CABO FLEX 95MM <sup>2</sup> - CABO FLEX 95MM <sup>2</sup>			
103	011878	1500	M	CABO FLEX 1 MM <sup>2</sup> - .			
104	011884	400	M	CABO FLEX 16 MM <sup>2</sup> - CABO FLEX 16 MM <sup>2</sup>			
105	011890	50	M	CABO FLEX 200° C 2,5 MM <sup>2</sup> TEFLON - CABO FLEX 200° C 2,5 MM <sup>2</sup> TEFLON			
106	011885	300	M	CABO FLEX 25 MM <sup>2</sup> - CABO FLEX 25 MM <sup>2</sup>			
107	011886	300	M	CABO FLEX 35 MM <sup>2</sup> - CABO FLEX 35 MM <sup>2</sup>			
108	043395	500	M	CABO FLEX 4,0MM <sup>2</sup> (VERDE COM AMARELO) - .			
109	011887	200	M	CABO FLEX 50 MM <sup>2</sup> - CABO FLEX 50 MM <sup>2</sup>			
110	011888	200	M	CABO FLEX 70 MM <sup>2</sup> - CABO FLEX 70 MM <sup>2</sup>			
111	050031	640	M	Cabo flex XLPE 10mm <sup>2</sup> - .			
112	050032	300	M	CABO FLEX XLPE 16MM <sup>2</sup> - .			
113	050033	200	M	CABO FLEX XLPE 25MM <sup>2</sup> - .			
114	050034	200	M	CABO FLEX XLPE 35MM <sup>2</sup> - .			
115	050035	100	M	CABO FLEX XLPE 50MM <sup>2</sup> - .			
116	050036	100	M	CABO FLEX XLPE 70MM <sup>2</sup> - .			
117	040540	150	M	CABO PP 2 X 1,5 MM <sup>2</sup> - .			
118	040541	150	M	CABO PP 2 X 2,5 MM <sup>2</sup> - .			
119	011892	500	M	CABO PP 3 X 1 MM <sup>2</sup> - CABO PP 3 X 1 MM <sup>2</sup>			
120	011893	800	M	CABO PP 3 X 1,5 MM <sup>2</sup> - CABO PP 3 X 1,5 MM <sup>2</sup>			
121	011897	300	M	CABO PP 3 X 10 MM <sup>2</sup> - CABO PP 3 X 10 MM <sup>2</sup>			
122	011898	200	M	CABO PP 3 X 16 MM <sup>2</sup> - CABO PP 3 X 16 MM <sup>2</sup>			
123	011894	100	M	CABO PP 3 X 2,5 MM <sup>2</sup> - CABO PP 3 X 2,5 MM <sup>2</sup>			
124	011895	300	M	CABO PP 3 X 4 MM <sup>2</sup> - CABO PP 3 X 4 MM <sup>2</sup>			
125	011896	200	M	CABO PP 3 X 6 MM <sup>2</sup> - CABO PP 3 X 6 MM <sup>2</sup>			
126	011902	200	M	CABO PP 4 X 10 MM <sup>2</sup> - CABO PP 4 X 10 MM <sup>2</sup>			
127	011903	200	M	CABO PP 4 X 16 MM <sup>2</sup> - CABO PP 4 X 16 MM <sup>2</sup>			
128	011899	200	M	CABO PP 4 X 2,5 MM <sup>2</sup> - CABO PP 4 X 2,5 MM <sup>2</sup>			
129	011900	300	M	CABO PP 4 X 4 MM <sup>2</sup> - .			
130	011901	200	M	CABO PP 4 X 6 MM <sup>2</sup> - CABO PP 4 X 6 MM <sup>2</sup>			
131	043396	300	M	CABO QUADRIplex 10MM <sup>2</sup> - .			
132	043397	200	M	CABO QUADRIplex 16MM <sup>2</sup> - .			
133	043398	200	M	CABO QUADRIplex 25MM <sup>2</sup> - .			
134	043399	150	M	CABO QUADRIplex 35MM <sup>2</sup> - .			
135	043400	50	M	CABO QUADRIplex 50MM <sup>2</sup> - .			
136	043403	50	UN	CAIXA 4X2 EMBUTIR - .			
137	043404	50	UN	CAIXA 4X4 EMBUTIR - .			
138	043405	10	UN	CAIXA DE ATERRAMENTO DE CONCRETO PADRÃO ENERGISA - .			
139	011876	10	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA			
140	011877	8	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA PADRÃO ENERGISA - CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA PADRÃO ENERGISA			

141	043406	14	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 300MM - .			
142	047318	6	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 400MM - .			
143	043407	6	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 760X 350MM - .			
144	043408	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 250MM - .			
145	047319	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 400MM - .			
146	043409	2	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1500X 800X 600MM - .			
147	043410	20	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 380X 320X 220MM - .			
148	043411	10	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 400X 300X 200MM - .			
149	050037	10	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 600X 500X 220MM - .			
150	043412	6	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 250MM - .			
151	043413	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 350MM - .			
152	043414	5	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PLASTIC IP67 TAMPA OPACA 318X 218X 130MM - .			
153	043415	5	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PLASTIC IP67 TAMPA OPACA 318X 318X 160MM - .			
154	043416	10	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PLASTIC IP67 TAMPA OPACA 468X 318X 210MM - .			
155	011874	150	UN	CAIXA PVC CINZA 4 X 2 SOBREPOR - CAIXA PVC CINZA 4 X 2 SOBREPOR			
156	011875	100	UN	CAIXA PVC CINZA 4 X 4 SOBREPOR - CAIXA PVC CINZA 4 X 4 SOBREPOR			
157	043417	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 100X 100X 50 - .			
158	043418	20	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 120X 80X 50 - .			
159	043419	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 150X 110X 70 - .			
160	043420	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 190X 140X 70 - .			
161	043421	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 240X 190X 90 - .			
162	043422	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 300X 220X 120 - .			
163	043423	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 380X 300X 120 - .			
164	040551	20	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X30 FECHADA COM 2MTS - .			
165	040552	30	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X30 RECORTADA COM 2MTS - .			

166	040553	10	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X50 RECORTADA COM 2MTS - .			
167	040554	30	UN	CANALETA DE PVC CINZA 50X50 FECHADA COM 2MTS - .			
168	040555	50	UN	CANALETA DE PVC CINZA 50X50 RECORTADA COM 2MTS - .			
169	043424	50	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X50 FECHADA COMP. 2M - .			
170	043425	60	UN	CANALETA DE PVC CINZA 80X50 FECHADA COMP. 2M - .			
171	040559	100	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE COM 2MTS - .			
172	040557	150	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO PEQUENA COM 2MTS - .			
173	050022	20	UN	Chave Boia de nivel para caixa de agua 30 Amperes Inferior - .			
174	050023	20	UN	Chave boia de nivel para caixa de água 30 Amperes Superior - .			
175	043426	30	UN	CHAVE CS 301 D - .			
176	043428	3	UN	CHAVE MAGNETICA 05 CV 220V - .			
177	043427	3	UN	CHAVE MAGNETICA 10 CV 220V - .			
178	040565	3	UN	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 1 CV 220V - .			
179	043429	3	UN	CHAVE SECCIONADORA C/ CARGA COM PORTA FUSIVEL 3X 160A 450V - .			
180	043430	3	UN	CHAVE SECCIONADORA C/ CARGA COM PORTA FUSIVEL 3X 250A 450V - .			
181	043431	5	UN	CHAVE SECCIONADORA C/ CARGA COM PORTA FUSIVEL 3X 60A 450V - .			
182	050052	50	UN	CONECTOR CHT - Grampo para Haste Cobreada ou Conector para Haste Cobreada Utilizado para conexão de cabos e fios de cobre juntamente a haste de aterramento. Confeccionado em latão para hastes de até 3/4, na cor latão, embalagem unitária			
183	043434	30	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 10/95MM <sup>2</sup> - .			
184	043436	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 16/95MM <sup>2</sup> - .			
185	043437	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 25/120MM <sup>2</sup> - .			
186	043438	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 50/150MM <sup>2</sup> - .			
187	043439	20	UN	CONECTOR PF 10MM <sup>2</sup> - .			
188	043440	15	UN	CONECTOR PF 120MM <sup>2</sup> - .			
189	043441	20	UN	CONECTOR PF 16MM <sup>2</sup> - .			
190	043442	10	UN	CONECTOR PF 185MM <sup>2</sup> - .			
191	043443	10	UN	CONECTOR PF 240MM <sup>2</sup> - .			
192	043444	20	UN	CONECTOR PF 35MM <sup>2</sup> - .			
193	043445	15	UN	CONECTOR PF 50MM <sup>2</sup> - .			
194	043447	15	UN	CONECTOR PF 95MM <sup>2</sup> - .			
195	043448	20	UN	CONECTOR PFB 10MM <sup>2</sup> - .			
196	040571	10	UN	CONECTOR PFB 120MM <sup>2</sup> - .			

197	011914	20	UN	CONECTOR PFB 16MM <sup>2</sup> - .			
198	043449	10	UN	CONECTOR PFB 185MM <sup>2</sup> - .			
199	043450	10	UN	CONECTOR PFB 240MM <sup>2</sup> - .			
200	011916	10	UN	CONECTOR PFB 35MM <sup>2</sup> - .			
201	011917	10	UN	CONECTOR PFB 50MM <sup>2</sup> - .			
202	035185	10	UN	CONECTOR PFB 95MM <sup>2</sup> - .			
203	047321	70	UN	CONECTOR REFORÇADO PARA HASTE COBREADA - .			
204	043451	20	UN	CONECTOR TIPO BORNE PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN 35MM <sup>2</sup> - .			
205	043452	20	UN	CONECTOR TIPO BORNE PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN 50MM <sup>2</sup> - .			
206	040575	100	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 10MM <sup>2</sup> - .			
207	040576	50	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 16MM <sup>2</sup> - .			
208	040572	200	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 2,5MM <sup>2</sup> - .			
209	040573	100	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 4MM <sup>2</sup> - .			
210	040574	100	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 6MM <sup>2</sup> - .			
211	043453	30	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 10X16MM <sup>2</sup> - .			
212	043454	30	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 16X16MM <sup>2</sup> - .			
213	043455	30	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 16X25MM <sup>2</sup> - .			
214	043456	30	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 16X35MM <sup>2</sup> - .			
215	045017	3	UN	CONTATOR 3 POLOS 185A / 220V - .			
216	045018	3	UN	CONTATOR 3 POLOS 309A / 220V - .			
217	037780	20	UN	CONTATOR CW 07 - 127V -			
218	011922	30	UN	CONTATOR CW 07 - 220V - CONTATOR CW 07 - 220V			
219	045021	6	UN	CONTATOR CWM 18.22 / 220V - .			
220	045022	8	UN	CONTATOR CWM 25.22 / 220V - .			
221	045023	10	UN	CONTATOR CWM 32.22 / 220V - .			
222	045024	6	UN	CONTATOR CWM 40.22 / 220V - .			
223	045025	6	UN	CONTATOR CWM 50.22 / 220V - .			
224	045026	4	UN	CONTATOR CWM 65.22 / 220V - .			
225	045027	20	UN	CONTATOR CWM 9 22 / 220V - .			
226	043457	10	UN	CONTATOR TIPO TELEMECANIC LC1 DO9 01 110V - .			
227	043458	10	UN	CONTATOR TIPO TELEMECANIC LC1 DO9 01 220V - .			
228	043459	10	UN	COOLER 100X 100MM 220VAC 50/60 HZ - .			
229	050053	25	UN	Cooler 150 x 150mm 220VAC 50/60 HZ - .			
230	050055	25	UN	Cooler 180 x 180mm 220VAC 50/60 HZ - .			
231	050054	25	UN	Cooler 200 x 200mm 220VAC 50/60 HZ - .			
232	050056	10	UN	Cooler 80 x 80 AC 220/240V 50/60 HZ - .			
233	043461	100	M	CORDOALHA DE COBRE 10MM <sup>2</sup> - .			
234	043462	200	M	CORDOALHA DE COBRE 16MM <sup>2</sup> - .			

235	043463	100	M	CORDOALHA DE COBRE 25MM <sup>2</sup> - .			
236	043466	20	UN	CURVA PVC "S" PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1" - .			
237	043467	15	UN	CURVA PVC "S" PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 2" - .			
238	043468	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1" - .			
239	043469	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1. 1/2" - .			
240	043470	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1/2" - .			
241	043471	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 2" - .			
242	043472	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 3/4" - .			
243	043474	4	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR AJUSTÁVEL 100A - .			
244	043475	4	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR AJUSTÁVEL 120A - .			
245	043476	5	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR AJUSTÁVEL 200A - .			
246	043477	5	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR AJUSTÁVEL 300A - .			
247	043478	4	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR AJUSTÁVEL 50A - .			
248	040594	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 20A - com selo do INMETRO			
249	040589	15	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 2A - com selo do INMETRO			
250	043479	21	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1X32A - com selo do INMETRO			
251	040601	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 20A - com selo do INMETRO			
252	040596	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 2A - com selo do INMETRO			
253	040628	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32A - com selo do INMETRO			
254	040597	36	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 4A - com selo do INMETRO			
255	040598	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 6A - com selo do INMETRO			
256	043481	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2X50A - com selo do INMETRO			
257	043482	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2X70A - com selo do INMETRO			
258	040612	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 100A - com selo do INMETRO			
259	040604	21	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 16A - com selo do INMETRO			
260	040605	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 20A - com selo do INMETRO			
261	040606	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 32A - com selo do INMETRO			
262	040608	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 50A - com selo do INMETRO			

263	040610	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 70A - com selo do INMETRO			
264	040611	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 80A - com selo do INMETRO			
265	043483	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3X10A - com selo do INMETRO			
266	043484	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 10CV 220V - .			
267	043485	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 3CV 220V - .			
268	043486	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 5CV 220V - .			
269	043487	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 7,5CV 220V - .			
270	043488	10	UN	DUREPOX 100 GRAMAS - .			
271	043489	100	UN	ELEMENTO FINAL (SAK) - .			
272	043490	10	UN	ELETROCALHA TIPO U PERFURADA GALVANIZADA 100X 100MM - 3,00M - .			
273	011952	83	UN	ELETRODO DE NÍVEL PARA POÇO ARTESIANO - TIPO PENDULO.			
274	040623	20	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/2" , CLASSE A - COR PRETA, EM BARRAS DE 3 METROS, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA			
275	040637	20	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1" , CLASSE A - COR PRETA, EM BARRAS DE 3 METROS, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA			
276	040635	10	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1/2" , CLASSE A - COR PRETA, EM BARRAS DE 3 METROS, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA			
277	040638	20	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 2" , CLASSE A - COR PRETA, EM BARRAS DE 3 METROS, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA			
278	040636	10	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4" , CLASSE A - COR PRETA, EM BARRAS DE 3 METROS, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA			
279	043491	5	UN	EXAUSTOR 30CM X 127V - .			
280	050057	3	UN	Exaustor 40cm x 127V - .			
281	043492	5	UN	EXAUSTOR 50CM X 127V - .			
282	043495	50	UN	FILTRO SUPRESSOR 110V CORRENTE ALTERNADA K8 - .			
283	043496	100	UN	FILTRO SUPRESSOR 220V CORRENTE ALTERNADA K8 - .			
284	011953	100	M	FIO PARALELO 2 X 1MM <sup>2</sup> - FIO PARALELO 2 X 1MM <sup>2</sup>			
285	043497	100	M	FIO PARALELO 2X 2,5MM <sup>2</sup> - .			
286	043499	5	UN	FITA CREPE 48MM X 50MM - .			
287	043500	6	UN	FITA DUPLA FACE VHB VERDE 10MTS - .			
288	043501	100	UN	FITA ESPIRAL FLEX 10MM - .			
289	043502	100	UN	FITA ESPIRAL FLEX 6MM - .			

290	011960	60	UN	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO DE 10 METROS - FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO DE 10 METROS			
291	043503	5	UN	FITA ISOLANTE AZUL COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO - .			
292	043504	200	UN	FITA ISOLANTE COM DORSO VINÍLICO AUTO-EXTINGUÍVEL RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO à BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO. - MEDIDAS: 18MM X 20MTS X 0,13MM			
293	043505	5	UN	FITA ISOLANTE VERDE COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO - .			
294	043506	5	UN	FITA ISOLANTE VERMELHA COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO - .			
295	043530	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO GRANDE 10 A - .			
296	043531	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO GRANDE 15 A - .			
297	043532	200	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,5 A - .			
298	043534	200	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,8 A - .			
299	043535	200	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 1 A - .			
300	043537	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 2 A - .			
301	043538	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 A - .			
302	011988	20	UN	FUSÍVEL DIAZED 10A - FUSÍVEL DIAZED 10A			
303	011989	20	UN	FUSÍVEL DIAZED 16A - FUSÍVEL DIAZED 16A			
304	011990	20	UN	FUSÍVEL DIAZED 20A - FUSÍVEL DIAZED 20A			
305	011991	20	UN	FUSÍVEL DIAZED 25A - FUSÍVEL DIAZED 25A			
306	011985	30	UN	FUSÍVEL DIAZED 2A - FUSÍVEL DIAZED 2A			
307	011992	20	UN	FUSÍVEL DIAZED 30A - FUSÍVEL DIAZED 30A			
308	011993	20	UN	FUSÍVEL DIAZED 35A - FUSÍVEL DIAZED 35A			
309	011986	30	UN	FUSÍVEL DIAZED 4A - FUSÍVEL DIAZED 4A			
310	011994	20	UN	FUSÍVEL DIAZED 50A - FUSÍVEL DIAZED 50A			
311	011995	15	UN	FUSÍVEL DIAZED 63A - FUSÍVEL DIAZED 63A			
312	011987	30	UN	FUSÍVEL DIAZED 6A - FUSÍVEL DIAZED 6A			
313	043539	20	UN	FUSIVEL NH 00 10 A X 500 V RETARDADO - .			
314	043540	15	UN	FUSIVEL NH 00 100 A X 500 V RETARDADO - .			
315	043541	15	UN	FUSIVEL NH 00 160 A X 500 V RETARDADO - .			
316	043542	15	UN	FUSIVEL NH 00 32A X 500 V RETARDADO - .			
317	043543	15	UN	FUSIVEL NH 00 50 A X 500 V RETARDADO - .			
318	043544	15	UN	FUSIVEL NH 00 63 A X 500 V RETARDADO - .			
319	043545	15	UN	FUSIVEL NH 000 100 A X 500 V RETARDADO - .			
320	043546	15	UN	FUSIVEL NH 000 30 A X 500 V RETARDADO - .			
321	043547	15	UN	FUSIVEL NH 000 50 A X 500 V RETARDADO - .			
322	043548	15	UN	FUSIVEL NH 000 80 A X 500 V RETARDADO - .			
323	043549	15	UN	FUSIVEL NH 1-160A X 500 V RETARDADO - .			
324	043550	15	UN	FUSIVEL NH 2- 200 A X 500 V RETARDADO - .			
325	043551	30	UN	FUSIVEL NH 2-450A X 500 V RETARDADO - .			

326	043552	15	UN	FUSIVEL NH 3 - 350A X 500 V RETARDADO - .			
327	043553	10	UN	FUSIVEL NH00 125AX500 VAC A-R ULTRA-RAPIDO - .			
328	043554	10	UN	FUSIVEL NH00 20AX500 VAC A-R ULTRA-RAPIDO - .			
329	043555	10	UN	FUSIVEL NH00 35AX500 VAC A-R ULTRA-RAPIDO - .			
330	043556	10	UN	FUSIVEL NH00 40AX500 VAC A-R ULTRA-RAPIDO - .			
331	043557	10	UN	FUSIVEL NH00 63AX500 VAC A-R ULTRA-RAPIDO - .			
332	043558	10	UN	FUSIVEL NH00 80AX500 VAC A-R ULTRA-RAPIDO - .			
333	043559	10	UN	FUSIVEL NH1 125AX500 VAC A-R ULTRA-RAPIDO - .			
334	043560	10	UN	FUSIVEL NH1 200AX500 VAC A-R ULTRA-RAPIDO - .			
335	043561	20	UN	FUSIVEL NH2 350AX500 VAC A-R ULTRA-RAPIDO - .			
336	043562	20	UN	FUSIVEL NH2 450AX500 VAC A-R ULTRA-RAPIDO - .			
337	047335	30	UN	GLOBO DE VIDRO 14" - .			
338	047336	15	UN	GRELHA COM FILTRO PARA COOLER 100X 100MM - .			
339	050088	30	UN	GRELHA COM FILTRO PARA COOLER 150X 150MM - .			
340	047337	30	UN	GRELHA COM FILTRO PARA COOLER 180X 180MM - .			
341	047338	30	UN	GRELHA COM FILTRO PARA COOLER 200 X 200MM - .			
342	047339	15	UN	GRELHA COM FILTRO PARA COOLER 80 X 80MM - .			
343	043564	20	UN	GRELHA CROMADA 100X 100MM - .			
344	043565	20	UN	GRELHA CROMADA 180X 180MM - .			
345	047340	20	UN	GRELHA CROMADA 200 X 200MM - .			
346	047341	20	UN	GRELHA CROMADA 80 X 80MM - .			
347	043566	60	UN	HASTE COBREADA 5/8" X 2,40M - .			
348	050098	25	UN	Horímetro com Entrada de sinal contato seco ou sensor PNP, Entrada de sinal sensor NPN, Entrada de reset remoto. 12V para alimentação de sensor ou comum para contato seco e Alimentação 90 240Vca e 12V ou 24V. - .			
349	043569	30	UN	INTERRUPTOR COM 1 SEÇÃO 4X2 - .			
350	043570	30	UN	INTERRUPTOR COM 2 SEÇÕES 4X2 - .			
351	043571	30	UN	INTERRUPTOR COM 3 SEÇÕES 4X2 - .			
352	043572	30	UN	INTERRUPTOR CONJUGADO COM 1 SEÇÃO - .			
353	043573	30	UN	INTERRUPTOR CONJUGADO COM 2 SEÇÕES - .			
354	043574	10	UN	ISOLADOR OLHAU TIPO PIMENTÃO - .			
355	050094	5	UN	Jogo de reparo dos contatos para contator WEG CWM 180 - .			
356	050089	5	UN	Jogo de reparo dos contatos para contator WEG CWM 32 - .			
357	050090	5	UN	Jogo de reparo dos contatos para contator WEG CWM 40 - .			
358	050091	5	UN	Jogo de reparo dos contatos para contator WEG CWM 50 - .			
359	050092	5	UN	Jogo de reparo dos contatos para contator WEG CWM 65 - .			
360	050093	5	UN	Jogo de reparo dos contatos para contator WEG CWM 80 - .			
361	050100	20	UN	Kit Multi Abraçadeiras com peças e fita em aço carbono para Amarração de Eletrodutos, composto de 1 rolo com 3,00m de fita perfurada, 03 fixadores serrilhados e 03 fixadores parafuso. - .			
362	047342	20	UN	LAMPADA BULBO LED 15 W 127 V - .			
363	047343	20	UN	LAMPADA BULBO LED 30 W 127 V - .			
364	050095	10	UN	Lampada bulbo LED 70w X 127/220V - .			

365	031463	20	UN	LâMPADA FLUORESCENTE 20W - .			
366	031464	20	UN	LâMPADA FLUORESCENTE 40W - LâMPADA FLUORESCENTE 40W			
367	031467	30	UN	LâMPADA INCADESCENTE 100W X 127V - .			
368	031468	30	UN	LâMPADA INCADESCENTE 100W X 220V - LâMPADA INCADESCENTE 100W X 220V			
369	043642	30	UN	LâMPADA INCADESCENTE 127V 150W - .			
370	031470	30	UN	LâMPADA INCADESCENTE 150W X 220V - LâMPADA INCADESCENTE 150W X 220V			
371	031471	30	UN	LâMPADA INCADESCENTE 200W X 127V - LâMPADA INCADESCENTE 200W X 127V			
372	031472	30	UN	LâMPADA INCADESCENTE 200W X 220V - LâMPADA INCADESCENTE 200W X 220V			
373	043580	60	UN	LAMPADA INCANDESCENTE TIPO BOLINHA 15W X 220VAC - .			
374	050060	50	UN	LAMPADA LED TIPO TUBULAR 40W 2,4M - .			
375	050061	50	UN	LAMPADA LED TIPO TUBULAR 48W 2,4M - .			
376	050265	100	UN	Lampada led tubular 10w 0,6mts - .			
377	047344	200	UN	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM T8 20 W - .			
378	050266	200	UN	Lampada led tubular 20w 1,2mts - .			
379	047347	100	UN	LAMPADA LED TUBULAR 60 CM T8 10 W - .			
380	031473	10	UN	LâMPADA MISTA 250W X 220V - LâMPADA MISTA 250W X 220V			
381	031474	30	UN	LâMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W - LâMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W			
382	031475	10	UN	LâMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W - LâMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W			
383	031476	10	UN	LâMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W - LâMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W			
384	031477	41	UN	LâMPADA VAPOR METÁLICO 250W - LâMPADA VAPOR METÁLICO 250W			
385	050062	10	UN	Lâmpada vapor metálico 150W - .			
386	031478	20	UN	LâMPADA VAPOR SÓDIO 250W - LâMPADA VAPOR SÓDIO 250W			
387	031479	10	UN	LâMPADA VAPOR SÓDIO 400W - LâMPADA VAPOR SÓDIO 400W			
388	050063	20	UN	Luminária de emergência com 30 leds - .			
389	047390	20	UN	LUMINARIA LED COMPLETA DUPLA 20W - .			
390	047391	50	UN	LUMINARIA LED COMPLETA DUPLA 40W - .			
391	047392	6	UN	LUMINARIA LED COMPLETA DUPLA IP67 20W - .			
392	047393	10	UN	LUMINARIA LED COMPLETA DUPLA IP67 40W - .			
393	043585	17	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA 400W EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, DIFUSOR EM POLICARBONATO - COM BRAÇO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO 1. 1/4" X 3 METROS			
394	043586	500	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP-1,5MM² - .			

395	043587	500	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP-2,5MM <sup>2</sup> - .			
396	043588	500	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP-6MM <sup>2</sup> - .			
397	043589	30	UN	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1" - .			
398	043590	40	UN	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1/2" - .			
399	043591	40	UN	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 2" - .			
400	043592	30	UN	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 3/4" - .			
401	050064	5	UN	Macho para fabricação de roscas em metal 3/16 polegada com 3 peças - .			
402	050065	5	UN	Macho para fabricação de roscas em metal 4mm com 3 peças - .			
403	043593	10	UN	MANôMETRO ANALôGICO 100MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA áGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 10KGF/CM <sup>2</sup> , BITOLA 1/2". - .			
404	043594	10	UN	MANôMETRO ANALôGICO 100MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA áGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 20KGF/CM <sup>2</sup> , BITOLA 1/2". - .			
405	043595	10	UN	MANôMETRO ANALôGICO 100MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA áGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 5KGF/CM <sup>2</sup> , BITOLA 1/2". - .			
406	043596	10	UN	MANôMETRO ANALôGICO 70MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA áGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 10KGF/CM <sup>2</sup> , BITOLA 1/2". - .			
407	043597	10	UN	MANôMETRO ANALôGICO 70MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA áGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 15KGF/CM <sup>2</sup> , BITOLA 1/2". - .			
408	043598	10	UN	MANôMETRO ANALôGICO 70MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA áGUA CLORADA, PRESSÃO DE 0 A 5KGF/CM <sup>2</sup> , BITOLA 1/2". - .			
409	043599	30	UN	Mão FRANCESA REFORçADA PARA ELETROCALHA 100MM - .			
410	050101	5	UN	PADRÃO PRE MONTADO FAVORÁVEL 50A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORçADOS.			
411	043605	4	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 100A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORçADOS.			
412	043606	6	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A MONOFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 01 HASTE, MASSA E CONECTOR REFORçADO. - .			
413	043608	5	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 70A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORçADOS.			
414	043609	30	UN	PARABOUTE 1/2" - .			
415	043610	30	UN	PARABOUTE 1/4" - .			

416	043611	30	UN	PARABOUTE 3/8" - .			
417	043612	30	UN	PARABOUTE 5/16" - .			
418	050066	20	UN	PARABOUTE 5/8 POLEGADA - .			
419	043613	10	UN	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA GALVANIZADO 5/8" X 6" COM PORCA - .			
420	043614	100	UN	PILHA ALCALINA 1,5VCC AA - .			
421	043615	100	UN	PILHA ALCALINA 1,5VCC AAA - .			
422	043616	20	UN	PINO 3 SAIDA 2 P+T 10A - .			
423	043617	10	UN	PLACA 4X 4, 2 TOMADAS - .			
424	043619	10	UN	PLACA 4X2 CEGA - .			
425	043618	10	UN	PLACA 4X2, TOMADA + INTERRUPTOR - .			
426	043620	10	UN	PLACA 4X4 CEGA - .			
427	043623	6	UN	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 16A IP65 - .			
428	043624	6	UN	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 32A IP65 - .			
429	043625	3	UN	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 63A IP65 - .			
430	047350	20	UN	PLUGUE 2P+T FÊMEA 10A - .			
431	047351	20	UN	PLUGUE 2P+T MACHO 10A - .			
432	043626	5	UN	PONTALETE AÇO GALVANIZADO 3" X 7M - .			
433	043627	5	UN	PONTALETE AÇO GALVANIZADO 4" X 7M - .			
434	043628	20	UN	PORTA FUSIVEL PEQUENO - 10 A / 250V - .			
435	043632	30	UN	PRENÇA CABO 1" - .			
436	043633	100	UN	PRENÇA CABO 1/2" - .			
437	043634	50	UN	PRENÇA CABO 3/4" - .			
438	043635	50	UN	PRENÇA CABO 3/8" - .			
439	043636	50	UN	PRENÇA CABO 5/16" - .			
440	043637	50	UN	PRENÇA CABO 5/8" - .			
441	043638	10	UN	PRESSOSTATO PARA LÍQUIDOS COM AJUSTE DE PRESSÃO 100PSI - .			
442	043639	20	UN	PROGRAMADOR HORÁRIO ELETROMECÂNICO 24 HORAS BIVOLT - .			
443	043640	5	UN	PROJETOR RETANGULAR DE 250W - .			
444	043641	15	UN	PROJETOR RETANGULAR DE 400W - .			
445	050102	120	UN	PROTETOR DE SURTO COM LEDS 175V 40 KA - .			
446	050068	5	UN	Protetor de surto com leds 275V 40 KA - .			
447	043643	6	UN	QDC DE PVC PARA 10 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - .			
448	031522	6	UN	QDC DE PVC PARA 18 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - .			
449	031523	6	UN	QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR			
450	043645	10	UN	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2X20W - .			
451	043646	10	UN	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2X40W - .			
452	031528	5	UN	REATOR VAPOR MERCÚRIO 125W - REATOR VAPOR MERCÚRIO 125W			
453	031529	5	UN	REATOR VAPOR MERCÚRIO 400W - .			

454	050069	10	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 150W - .			
455	031530	31	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 250W - REATOR VAPOR METÁLICO 250W			
456	037803	5	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 400W -			
457	031531	5	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 250W - REATOR VAPOR SÓDIO 250W			
458	043647	50	UN	RECEPTACULO PARA LAMPADA FLUORECENTE - .			
459	050073	10	UN	Refletor LED Iluminação publica 100w tipo petala - .			
460	050071	20	UN	REFLETOR LED IP 65 100 W - .			
461	050072	20	UN	REFLETOR LED IP 65 200 W - .			
462	045053	40	UN	RELE DE FALTA DE FASE 220V A 380V - .			
463	045054	3	UN	RELE DE FALTA DE FASE 440V - .			
464	043649	3	UN	RELE DE MINIMA E MAXIMA TENSÃO BIFÁSICO - .			
465	043650	3	UN	RELE DE MINIMA E MAXIMA TENSÃO TRIFÁSICO - .			
466	043651	30	UN	RELE DE NIVEL INFERIOR 220V - .			
467	043652	5	UN	RELE DE NIVEL SUPERIOR 220V - .			
468	031536	6	UN	RELê DE SOBRECARGA RW 117-1 D - 90 A 112A - .			
469	040675	10	UN	RELê DE SOBRECARGA RW 27 D - 11 A 17A - .			
470	043653	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27D - 27A - 32A - .			
471	043654	10	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27D - 9A - 12A - .			
472	040676	3	UN	RELê DE SOBRECARGA RW 317-1 D - 200 A 310A - .			
473	031533	10	UN	RELê DE SOBRECARGA RW 67 D - 25 A 40 A - RELê DE SOBRECARGA RW 67 D - 25 A 40 A			
474	043655	15	UN	RELE DE TEMPO 15SEGUNDOS 220V - .			
475	043657	15	UN	RELE ESTRELA / TRIANGULO 220V - .			
476	047354	2	UN	RELE FINDER 8 PINOS 12V COM BASE DIN - .			
477	043660	15	UN	RELE FOTO ELETRICO MAGNETICO RM-10 110V - .			
478	043661	15	UN	RELE FOTO ELETRICO MAGNETICO RM-10 220V - .			
479	043662	20	UN	RELE TEMPO 6 MINUTOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V - .			
480	043663	100	UN	RESISTOR - 10R - 5W - .			
481	043664	100	UN	RESISTOR - 220R - 5W - .			
482	043665	100	UN	RESISTOR - 22R - 5W - .			
483	043666	100	UN	RESISTOR - 4R7 - 5W - .			
484	045055	10	UN	ROLAMENTO 6202- ZZ - .			
485	045056	10	UN	ROLAMENTO 6203- ZZ - .			
486	045057	10	UN	ROLAMENTO 6204- C3 ZZ - .			
487	045058	10	UN	ROLAMENTO 6205- C3 ZZ - .			
488	045059	10	UN	ROLAMENTO 6206- C3 ZZ - .			
489	045060	10	UN	ROLAMENTO 6207- C3 ZZ - .			
490	045061	10	UN	ROLAMENTO 6209- C3 - .			
491	045063	10	UN	ROLAMENTO 6210-ZZ - .			
492	045064	10	UN	ROLAMENTO 6211-ZZ - .			
493	045065	10	UN	ROLAMENTO 6212- C3 - .			

494	045066	10	UN	ROLAMENTO 6212- C3 ZZ - .			
495	045067	10	UN	ROLAMENTO 6215-ZZ - .			
496	047356	10	UN	ROLAMENTO 6307-C3 ZZ - .			
497	045068	10	UN	ROLAMENTO 6308-ZZ - .			
498	045069	10	UN	ROLAMENTO 6309- C3 - .			
499	047357	10	UN	ROLAMENTO 6309-2 ZNR - .			
500	045070	10	UN	ROLAMENTO 6310- C3 - .			
501	045071	10	UN	ROLAMENTO 6311-ZZ - .			
502	045072	10	UN	ROLAMENTO 6312- C3 - .			
503	045073	10	UN	ROLAMENTO 6312- C3 ZZ - .			
504	045074	10	UN	ROLAMENTO 6314- C3 - .			
505	045075	10	UN	ROLAMENTO 6315-ZZ - .			
506	045076	10	UN	ROLAMENTO 6316-C3 - .			
507	045077	10	UN	ROLAMENTO 6319-C3 - .			
508	031544	20	UN	SELETOR DE COMANDO DE 2 POSIçõES 22 MM - SELETOR DE COMANDO DE 2 POSIçõES 22 MM			
509	031545	42	UN	SELETOR DE COMANDO DE 3 POSIçõES 22 MM - SELETOR DE COMANDO DE 3 POSIçõES 22 MM			
510	043667	22	UN	SELETORA PARA AMPERIMETRO - .			
511	043668	22	UN	SELETORA PARA VOLTIMETRO - .			
512	043669	30	UN	SENSOR DE NÍVEL PARA LÍQUIDO MONTAGEM LATERAL LA12N40 CABO 40CM - MOVIMENTO DE FLUTUADOR MAGNÉTICO ABRE/FECHA EM CONTATO ELÉTRICO, GRAU DE PROTEçãO IP66			
513	043670	20	UN	SENSOR DE NÍVEL PARA LÍQUIDO MONTAGEM LATERAL LA16N40 CABO 40CM - MOVIMENTO DE FLUTUADOR MAGNÉTICO ABRE/FECHA EM CONTATO ELÉTRICO, GRAU DE PROTEçãO IP66			
514	050076	20	UN	Sensor de Presença de Teto para Sobrepor com Fotocélula - .			
515	043671	60	UN	SINALEIRO DE LED 22MM 220V - .			
516	043674	200	UN	SUPORTE TIPO GANçO TAMANHO G - .			
517	043675	200	UN	SUPORTE TIPO GANçO TAMANHO M - .			
518	043676	100	UN	SUPORTE TIPO GANçO TAMANHO P - .			
519	043677	20	UN	TAMPãO ALUMÍNIO 3" - .			
520	043678	20	UN	TAMPãO ALUMÍNIO 4" - .			
521	043679	5	UN	TE VERTICAL DE DESCIDA LATERAL 100X 100MM P/ ELETROCALHA - .			
522	050078	50	UN	Terminal á Compressão TM-L 10mm <sup>2</sup> - .			
523	043680	50	UN	TERMINAL á COMPRESSãO TM-L 25MM <sup>2</sup> COM FURO 1/4" - .			
524	043681	50	UN	TERMINAL á COMPRESSãO TM-L 35MM <sup>2</sup> COM FURO 5/16" - .			
525	043682	30	UN	TERMINAL á COMPRESSãO TM-L 50MM <sup>2</sup> COM FURO 5/16" - .			
526	043683	50	UN	TERMINAL á COMPRESSãO TM-L 75MM <sup>2</sup> COM FURO 5/16" - .			

527	043684	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM <sup>2</sup> - 4 - .			
528	043685	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM <sup>2</sup> - 5 - .			
529	043686	1000	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM <sup>2</sup> - 4 - .			
530	043687	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM <sup>2</sup> - 5 - .			
531	043688	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM <sup>2</sup> - 4 - .			
532	043689	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM <sup>2</sup> - 5 - .			
533	043690	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM <sup>2</sup> - 3 VERMELHO - .			
534	043691	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM <sup>2</sup> - 4 VERMELHO - .			
535	043692	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM <sup>2</sup> - 5 VERMELHO - .			
536	043693	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM <sup>2</sup> - 6 VERMELHO - .			
537	043694	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM <sup>2</sup> - 8 VERMELHO - .			
538	043695	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM <sup>2</sup> - 3 AZUL - .			
539	043696	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM <sup>2</sup> - 4 AZUL - .			
540	043697	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM <sup>2</sup> - 5 AZUL - .			
541	043698	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM <sup>2</sup> - 6 AZUL - .			
542	043699	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM <sup>2</sup> - 8 AZUL - .			
543	043700	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM <sup>2</sup> - 3 AMARELO - .			
544	043701	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM <sup>2</sup> -10 AMARELO - .			
545	043702	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM <sup>2</sup> -4 AMARELO - .			
546	043703	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM <sup>2</sup> -5 AMARELO - .			
547	043704	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM <sup>2</sup> -6 AMARELO - .			
548	043705	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM <sup>2</sup> -8 AMARELO - .			
549	043706	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 0,5MM <sup>2</sup> - .			
550	043707	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 0,75MM <sup>2</sup> - .			
551	043708	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 1,5MM <sup>2</sup> - .			
552	043709	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 10MM <sup>2</sup> - .			
553	043710	100	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 150MM <sup>2</sup> - .			

554	050079	300	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 16MM <sup>2</sup> - .			
555	043711	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 1MM <sup>2</sup> - .			
556	043712	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 2,5MM <sup>2</sup> - .			
557	050080	300	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 25MM <sup>2</sup> - .			
558	043713	500	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 35MM <sup>2</sup> - .			
559	043714	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 4MM <sup>2</sup> - .			
560	043715	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 6MM <sup>2</sup> - .			
561	043716	200	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 95MM <sup>2</sup> - .			
562	043717	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 0,5MM <sup>2</sup> - .			
563	043718	3000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 1,0MM <sup>2</sup> - .			
564	043719	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 1,5MM <sup>2</sup> - .			
565	043720	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 10MM <sup>2</sup> - .			
566	043721	1000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 16MM <sup>2</sup> - .			
567	043722	2000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 2,5MM <sup>2</sup> - .			
568	050081	300	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 25MM <sup>2</sup> - .			
569	050082	300	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 35MM <sup>2</sup> - .			
570	043723	2000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 4,0MM <sup>2</sup> - .			
571	043724	2000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 6MM <sup>2</sup> - .			
572	043725	3000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S -DUPLO 0,75MM <sup>2</sup> - .			
573	043727	10	UN	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 16A SOBREPOR IP65 - .			
574	043728	10	UN	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 32A SOBREPOR IP65 - .			
575	043729	6	UN	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 63A SOBREPOR IP65 - .			
576	043730	20	UN	TOMADA SOBREPOR REDONDA 10A PARA TRILHO DIN - .			
577	043731	50	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P 10A - .			
578	043732	50	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P 20A - .			
579	043733	70	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - .			
580	043734	70	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A - .			
581	050099	30	UN	Transdutor de pressão. Faixa de trabalho de 0 a 25 Bar, alimentação 9 à 32 Vcc, sinal de saída 4 à 20 mA, grau de proteção IP 65 - equipamento com possibilidade de escolha entre conexão 1/4" ou 1/2". Vida útil maior que 10 x 10 <sup>6</sup> ciclos, Classe de Precisão < 0,20% FE, Temperatura de Operação (Fluído): -40 a 125°C, temperatura de Operação (Ambiente): 0 a 50°C.			
582	031583	20	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/100A PARA TRILHO DIN - TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/100A PARA TRILHO DIN			
583	031584	20	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/200A PARA TRILHO DIN - TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/200A PARA TRILHO DIN			
584	043735	20	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/300A PARA TRILHO DIN - .			
585	043736	20	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/400A PARA TRILHO DIN - .			

586	031582	20	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/50A PARA TRILHO DIN - TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/50A PARA TRILHO DIN			
587	043737	4	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 100 CV 15SEG 220V - .			
588	031585	5	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 15 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V - TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 15 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V			
589	031586	4	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 20 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V - TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 20 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V			
590	043738	3	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 25 CV 15SEG 220V - .			
591	031587	4	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 40 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V - TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 40 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V			
592	031588	3	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 50 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V - TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 50 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V			
593	031589	4	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 60 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V - TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 60 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V			
594	043739	3	UN	TRANSMISSOR DE NÍVEL HIDROSTÁTICO COM SAÍDA 4-20MA - .			
595	043740	2	UN	TRANSMISSOR DE PRESSÃO TIPO GUL PRESS 1000-S 0 A 15 BAR COM SAIDA ANALÓGICA 4-20 MA COM INDICAÇÃO LOCAL - .			
596	043741	2	UN	TRANSMISSOR DE PRESSÃO VSO INDUSTRIAL ALIMENTAÇÃO 10 A 30 VCC P/ 15 KGF/CM², SAIDA ANALÓGICA 4-20 MA, ROSCA 1/2" - .			
597	043742	31	UN	TRILHO PARA CONTATOR 2000MM - BICROMATIZADO			
598	050084	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 10 mm - .			
599	050085	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 15 mm - .			
600	050086	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 20 mm - .			
601	050083	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 3 mm - .			
602	043745	2	UN	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 127V - .			
603	043746	7	UN	VENTILADOR PARA PAREDE 50CM X 127V - .			
604	047358	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 132 M 3510 RPM 15 CV - .			
605	047359	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 132 S 1760 RPM 10 CV - .			
606	047360	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 160 M 3425 RPM 25 CV - .			
607	047361	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 200 L 1770 RPM 50 CV - .			
608	047363	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 200 L 3560 RPM 50 CV - .			
609	047364	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 200M 1770 RPM 40 CV - .			
610	047365	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 200M 3560 RPM 40 CV - .			
611	047368	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 71 3425 RPM 1 CV - .			

612	047369	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 90 S 3465 RPM 3 CV - .			
613	043747	32	UN	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 300V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .			
614	043748	5	UN	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 96 X 96 MM 500V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .			
615	043749	10	UN	VOLTÍMETRO DIGITAL 300V CORRENTE ALTERNADA 72 X 72 COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .			

O valor total da presente proposta é de **R\$** ----- (-----).

**OBS:** No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

### **CONDIÇÕES:**

**Prazo de entrega:** A entrega do material será em até 05 (cinco) dias úteis para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 05 (cinco) dias úteis para entrega.

**Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura ( inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

**Local de entrega:** Almoxarifado do DEMSUR localizado na Avenida Castelo Branco, s/nº, bairro Chácara da Gávea, município de Muriaé – MG.

**Validade da proposta: 60 dias corridos.**

### **DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

DADOS BANCÁRIOS:

CNPJ sob nº:

Fax:

E-mail:

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Empresa Proponente**

**Representante legal da empresa**

# DEMSUR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018****ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 112/2018, Pregão Presencial nº 085/2018.

---

(Local e data)

---

(Declarante)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018****ANEXO IV****MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano na modalidade de Pregão Presencial nº 085/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Local, data.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

(OBS: COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

# DEMSUR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018****ANEXO V****MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

**Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.**

# DEMSUR

**PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2018****ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, no Processo Licitatório nº 112/2018, deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº 085/2018, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Cargo  
**(Representante Legal)**

**Obs:** Emitir em papel que identifique a **licitante** ou por carimbo que a identifique.  
**Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.**

**(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)**

# DEMSUR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018****ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (**incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa)

**Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.**

# DEMSUR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018****ANEXO VIII****MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Declarante)

**Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.**

# DEMSUR

**PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2018****ANEXO IX****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**

*Ata de Registro de Preços n° \_\_\_/2018*  
*Pregão Presencial n° 085/2018*  
*Processo n° 112/2018*

O **DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o n° 02.318.396/0001-45, com sede à Av. Maestro Sansão, n° 236 – 2° andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, bairro Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado por seu seu Diretor Geral GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, CPF n° 998.807.506-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial n° 085/2018, Processo n.º 112/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 7.745 de 06 de Janeiro de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de material elétrico a ser utilizado na manutenção e em diversas obras realizadas por esta autarquia., conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial n° 085/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora:			- CNPJ n°			
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente ata é de R\$ ... (...).

**3. VALIDADE DA ATA**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de \_\_\_\_\_ meses, iniciando-se em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerrando-se no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o DEMSUR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 - por razão de interesse público; ou

5.8.2 - a pedido do fornecedor.

#### 6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR.

6.2 - Os servidores nomeados na Portaria nº 022/2017 atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.

6.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. -----, brasileiro, -----, -----, portador da carteira de Identidade nº -----, expedida pela -----, CPF nº -----, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Muriaé - MG, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

**GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR**  
Diretor Geral do DEMSUR

Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

# DEMSUR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018****ANEXO X****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL**  
(Conforme art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa ou sócio ou preposto \_\_\_\_\_, no Processo Licitatório nº 112/2018, desta Autarquia - DEMSUR-Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, edital de Pregão Presencial nº 085/2018, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no art.1º da Lei Municipal nº 5.446/2017, que a empresa e seus sócios: \_\_\_\_\_, não possuem condenação em processos criminais transitado em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados a malservação de recursos públicos

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Cargo

**Representante Legal ou Sócios ou preposto**

**Obs:** Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.

**Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal ou sócios ou preposto**

**(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)**

# DEMSUR